

# Diário do Legislativo de 15/07/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 56ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 46ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

### 4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/7/2010

Presidência dos Deputados José Henrique, Hely Tarquínio, Sargento Rodrigues e João Leite.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 540 a 542/2010 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 4.771 a 4.773/2010, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 64/2010 - Projetos de Lei nºs 4.774 a 4.778/2010 - Requerimentos nºs 6.476 a 6.500/2010 - Requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos, da Deputada Gláucia Brandão e do Deputado Gustavo Corrêa - Proposições Não Recebidas: Requerimentos da Comissão de Segurança Pública (3) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública e de Educação - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Mosconi, André Quintão, Carlin Moura e Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Deputada Gláucia Brandão; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 236 e 309/2007, 3.004, 3.056, 3.855 e 3.858/2009 e 4.144/2010 - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos e do Deputado Gustavo Corrêa; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.641/2010; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.615/2010; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.350/2010; encerramento da discussão - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro -

Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 540/2010\*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que institui, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, o Programa de Residência Jurídica.

A proposta disponibiliza na Advocacia Pública Estadual curso de especialização, mediante a implementação de programa de treinamento em serviço gerido pelo Centro de Estudos Celso Barbi Filho, destinado a propiciar a bacharéis em direito conhecimento teórico e prático das atividades de assessoramento jurídico, de representação do Estado e defesa de seus legítimos interesses, tanto no contencioso administrativo como em juízo, praticado sob orientação dos titulares dos cargos da Advocacia-Geral do Estado.

Efetivamente, além de formar especialistas em direito público, com ênfase nas atividades e competências próprias dos Estados, o programa também terá a finalidade de despertar nos profissionais do direito o interesse pela carreira da Advocacia Pública do Estado, preparando-os para enfrentar o respectivo concurso público.

Ressalte-se que a medida é inspirada em iniciativas semelhantes implantadas com êxito na Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro e na Defensoria Pública-Geral da União.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres pares o projeto de lei, que segue instruído com declaração de seu impacto financeiro.

Cláudio Renato dos Santos Costa, Governador do Estado em exercício.

#### OFÍCIO

Belo Horizonte, 30 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Informo a V. Exa. que o impacto financeiro decorrente do projeto de lei que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Advocacia-Geral do Estado é de R\$1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais) em um exercício.

Destaco que o Programa de Residência Jurídica terá vigência a partir da data de publicação da lei decorrente da aprovação do projeto supracitado e que sua implementação será condicionada à compatibilidade entre o acréscimo às despesas com pessoal do Poder Executivo e os limites determinados pelo art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Projeto de lei nº 4.771/2010

Institui, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE -, o Programa de Residência Jurídica.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE -, o Programa de Residência Jurídica - PRJ.

Art. 2º - O PRJ objetiva proporcionar a bacharéis em direito o conhecimento prático das atividades jurídicas exercidas na AGE e nos demais órgãos a ela tecnicamente subordinados.

Art. 3º - A residência jurídica, caracterizada por treinamento em serviço, compreendendo aulas e orientações práticas oferecidas aos residentes pelos titulares dos cargos pertencentes aos órgãos e carreiras jurídicas do Estado, inclusive atividades de apoio a seus integrantes, será gerida pelo Centro de Estudos Celso Barbi Filho, da AGE, ou, mediante convênio, por outra instituição assemelhada.

Art. 4º - Os residentes serão admitidos mediante processo seletivo público, constituído de prova escrita, regido por edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, no qual constarão o número de vagas oferecidas, o conteúdo programático das disciplinas exigidas e a relação das leis estaduais cujo conhecimento seja necessário ao desempenho das atribuições exercidas pelos titulares dos cargos pertencentes aos órgãos e carreiras jurídicas do Estado, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - É condição para inscrição no processo seletivo a que se refere o "caput" a comprovação de o candidato ter concluído o curso de bacharelado em direito, em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.

§ 2º - A prova escrita versará sobre as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direito Ambiental, Direito Empresarial, Direito Eleitoral e Legislação Estadual.

§ 3º - O servidor titular de cargo efetivo ou detentor de função pública estadual somente será admitido no PRJ com anuência expressa do titular da Secretaria de Estado ou entidade autônoma a que pertença a sua unidade de exercício e se houver compatibilidade de horário, não ficando desobrigado de atribuições funcionais.

Art. 5º - A admissão de residente será por período certo e determinado de seis meses, prorrogável, conforme dispuser o regulamento de que trata o art. 4º, não podendo permanecer no PRJ por mais de dois anos.

Art. 6º - O número de residentes será de até vinte por cento do quadro de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado, aos quais será paga uma bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Na hipótese de extinção do PRJ ou de desligamento, os residentes receberão a bolsa-auxílio, proporcionalmente, até a data fixada para o encerramento das atividades ou até a data do desligamento, conforme o caso.

Art. 7º - Os residentes não poderão exercer as atividades privativas dos Procuradores do Estado e de outros titulares de cargos jurídicos, sendo-lhes vedado praticar atos que vinculem a Administração Pública.

Art. 8º - A residência jurídica, por consistir em atividades complementares de ensino, não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública.

Art. 9º - A carga semanal dos residentes será de vinte horas de atividades práticas, competindo ao Advogado-Geral do Estado designar a unidade de exercício e fixar os horários destinados ao desempenho de suas atividades, bem como dispor sobre a avaliação de desempenho e os procedimentos destinados a apurar as causas de desligamento.

Art. 10 - Obterá o Certificado de Residência Jurídica, emitido pela AGE, o residente que permanecer no PRJ com a frequência regular e o aproveitamento mínimo exigidos.

Parágrafo único - Serão desligados do PRJ os residentes que:

I - tiverem desempenho insuficiente;

II - tiverem conduta incompatível com o zelo e a disciplina;

III - praticarem ato contrário a normas legais e regulamentares ou deixar de cumpri-las; ou

IV - não tiverem a frequência regular exigida.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 541/2010\*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica.

O imóvel em questão, localizado no Município de Varginha, é parte de uma área maior que abriga a Coordenadoria Regional do DER-MG e não vem sendo utilizado pela autarquia.

Em vista disso, propõe-se a autorização para sua transferência com vistas a que no local seja instalada Companhia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito, medida que se reveste de interesse público.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres pares a aprovação do projeto.

Cláudio Renato dos Santos Costa, Governador do Estado em exercício.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.772/2010

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais imóvel com área de 6.795m<sup>2</sup>, localizado na Rua Varginha, nº 387, Bairro Daniel Fonseca, no Município de Uberlândia, a ser desmembrado do imóvel registrado sob a Matrícula nº 84.648, fls. 01, Livro 2 - Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à instalação de Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DER-MG se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### "MENSAGEM Nº 542/2010\*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia, projeto de lei que dá a denominação de "Herbert José de Souza" à Escola Estadual localizada no Presídio de Vespasiano, situado na Rua São Paulo, 3100, Bairro Nova Granja, naquele Município.

A medida constante do projeto tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de um dos mais destacados brasileiros, símbolo da determinação e do trabalho incansável pela cidadania, pela restauração da verdadeira democracia participativa, pela valorização da solidariedade e dos direitos humanos.

Faço juntar a esta a justificação que me foi enviada pela Secretária de Estado de Educação, cujo conteúdo mostra a real dimensão do homenageado.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Cláudio Renato dos Santos Costa, Governador do Estado em exercício.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Herbert José de Souza, de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Presídio Vespasiano, situado na Rua São Paulo, 3100, B. Nova Granja, no Município de Vespasiano.

Herbert José de Souza, ajudou a fundar a Ação Popular, movimento que luta pela implantação do socialismo no Brasil.

Em 1979, criou o Instituto Brasileiro de Análise Sociais e Econômicas (Ibase).

Em 1991, ganhou Prêmio Global 500, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, por sua luta em defesa da reforma agrária e dos indígenas.

Em 1993, fundou a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, que, sem a ajuda do governo, distribuiu alimentos à população carente.

Tornou-se membro do Conselho da Comunidade Solidária, que substituiu a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA).

O homenageado nasceu no dia 03.11.1935 e faleceu no dia 14.08.1997.

Cumprе ressaltar que, no Município de Vespasiano, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2010.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.773/2010

Dá a denominação de "Escola Estadual Herbert José de Souza" à Escola Estadual localizada no Presídio de Vespasiano, naquele Município.

Art. 1º - A Escola Estadual localizada no Presídio de Vespasiano, situado na Rua São Paulo, nº 3100, Bairro Nova Granja, naquele Município, passa a denominar-se "Escola Estadual Herbert José de Souza".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2010

Dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Rio Grande.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Região Metropolitana do Vale do Rio Grande - RMVRG - é integrada pelos Municípios de Uberaba, Araxá, Conceição das Alagoas, Frutal, incluído o Distrito de Aparecida de Minas, e Sacramento.

Art. 2º - O Colar Metropolitano da RMVRG é composto pelos Municípios do entorno da Região Metropolitana atingidos pelo processo de metropolização.

§ 1º - Integram o Colar Metropolitano da RMVRG os Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conquista, Delta, Fronteira, Itapagipe, Iturama, incluído o Distrito de Alexandrita, Limeira do Oeste, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, São Francisco de Sales, Santa Juliana, Veríssimo e União de Minas.

§ 2º - A Assembleia Metropolitana, por meio de resolução, assegurará a participação, no planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, de Município integrante do Colar Metropolitano da RMVRG diretamente envolvido no processo.

Art. 3º - A gestão da RMVRG compete:

I - à Assembleia Metropolitana;

II - ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

III - à Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 4º - O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, cujas competências serão definidas em lei complementar específica, é composto por:

I - quatro representantes do Poder Executivo estadual;

II - um representante do Poder Executivo de cada um dos Municípios que compõem a RMVRG;

III - um representante da sociedade civil organizada.

§ 1º - As deliberações do Conselho de que trata este artigo serão aprovadas pelo voto de dois terços de seus membros.

§ 2º - Cada representante terá um suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 3º - O Conselho Deliberativo terá um representante, eleito por seus pares, no Grupo Coordenador do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, previsto em lei complementar específica.

Art. 5º - O representante da sociedade civil organizada no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano será eleito em Conferência Metropolitana para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Poderá candidatar-se a membro do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano o cidadão metropolitano com reconhecida idoneidade moral e com idade superior a vinte e um anos.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, considera-se cidadão metropolitano aquele que resida na RMVRG há no mínimo dois anos.

Art. 6º - A Conferência Metropolitana a que se refere o "caput" do art. 5º será regulamentada pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e organizada pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 7º - A atuação dos órgãos de gestão da RMVRG abrangerá:

I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física ou tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os Municípios da RMVRG, as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;

II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infraestrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMVRG;

III - as funções relacionadas com a defesa contra sinistro e com a defesa civil;

IV - no saneamento básico:

a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;

b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e atendimento integrado a áreas intermunicipais;

c) a macrodrenagem de águas pluviais;

V - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;

VI - no aproveitamento dos recursos hídricos, as ações voltadas para:

a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades

metropolitanas;

b) a compensação aos Municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;

VII - na distribuição de gás canalizado, a produção e a comercialização por sistema direto de canalização;

VIII - na cartografia e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;

IX - na preservação e proteção do meio ambiente e no combate à poluição, as ações voltadas para:

a) o estabelecimento de diretrizes ambientais para o planejamento;

b) o gerenciamento de recursos naturais e preservação ambiental;

X - na habitação, a definição de diretrizes para localização habitacional e programas de habitação;

XI - no sistema de saúde, a instituição de planejamento conjunto, de forma a garantir a integração e a complementação das ações das redes municipais, estadual e federal;

XII - no planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico, as funções públicas estabelecidas nos planos, programas e projetos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

§ 1º - Os planos diretores dos Municípios integrantes da RMVRG serão orientados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado quanto às funções públicas de interesse comum.

§ 2º - Os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um Município serão coordenados em nível metropolitano, com a participação dos Municípios e órgãos setoriais envolvidos.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Fahim Sawan

Justificação: A criação de uma região metropolitana tem seu fundamento na necessidade de um Município com maior capacidade econômica auxiliar no crescimento daqueles que dele dependem para se sustentar e se desenvolver. Com a instituição da Região Metropolitana do Vale do Rio Grande, haverá um planejamento sobre as mais diversas áreas de atuação do Estado, de modo a proporcionar desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada, partilhando igualmente os benefícios destinados à região, para que os Municípios que a compõem possam crescer mais e com mais qualidade.

Historicamente, Uberaba sempre serviu como referência na área da saúde, educação, segurança, desenvolvimento industrial e agropecuário para as cidades que integram a Região do Vale do Rio Grande, que é composta, em sua maioria, por cidades de pequeno porte que encontram,

no Município de Uberaba, o subsídio necessário para dar uma melhor qualidade de vida à sua população. Há algumas décadas, o Município tem sido polo referencial do investimento sucroalcooleiro, o que motiva crescimento populacional e aumenta a demanda por serviços nas áreas da habitação, segurança, saúde, transporte e educação. Como consequência, toda a região percebe frutos desse desenvolvimento e pode também prosperar.

A criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Grande se apresenta como uma forma de unir os Municípios que pertencem à região em prol de um desenvolvimento comum, mais justo e igualitário, de maneira que toda a população local possa ser beneficiada, gerando mais riqueza, melhora nos sistemas de saúde, transporte e educação, além de servir como incentivo a novos investimentos externos.

Visando ao desenvolvimento e crescimento econômico da Região do Vale do Rio Grande, onde temos como referência o Município de Uberaba, conto com o apoio dos nobres pares para ter aprovado este projeto de lei complementar, como forma de proporcionar um crescimento sólido, consistente e mais justo a todos os Municípios da região, e, como consequência, uma melhor qualidade de vida para a população que ali vive.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.774/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Caminho da Serra, com sede no Município de Lima Duarte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Caminho da Serra, com sede no Município de Lima Duarte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação Cultural Caminho da Serra consiste em trabalhar pelo resgate e valorização dos bens culturais de Lima Duarte, como artesanato, culinária, divertimento, tradições, costumes e manifestações artísticas, bem como incentivar iniciativas de geração de renda não agressivas ao meio ambiente e autossustentáveis.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.775/2010

Dá denominação à rodovia que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada José Marques de Moraes a rodovia que liga o Município de Juruáia à Rodovia MG-446, entre os Municípios de Nova Resende e Muzambinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A lei determina que, para a denominação de estabelecimentos, instituições e próprios do Estado, só podem ser escolhidos nomes de pessoas falecidas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade. O preceito legal foi respeitado na apresentação deste projeto de lei, que homenageia o Sr. José Marques de Moraes.

Nascido em 7/9/43 no Bairro das Areias, Distrito de Juruáia, Município de Muzambinho, era filho de Joaquim Laurindo de Moraes e Maria Marques de Moraes. Joaquim Laurindo era descendente de antigas famílias da região de Cabo Verde e Caconde, e Maria Marques era oriunda de tradicionais famílias de Guaxupé e Juruáia, formadoras de grande parte da sociedade juruaense.

José Marques de Moraes iniciou seus contatos com as letras na pequena escola do bairro onde nasceu. Na sua adolescência sua família mudou-se para São José do Rio Pardo, lá permanecendo por cerca de um ano, tendo isso acontecido no ano de 1958. Após esse período, a família muda-se novamente para Guaxupé, onde o jovem José Marques frequenta por algum tempo a Academia de Comércio, retornando a sua terra natal no começo dos anos 60. Associa-se então com seu primo Juraci e um lojista de Guaxupé da família dos "Tauil", e os três montam uma pequena loja, que ficava situada nas esquinas das Ruas Afonso Pena (atual Jairo Domingues Siqueira) e Francisco Antônio de Melo, dando a ela o nome de "Irapuã".

"Zé da Loja", como passou a ser conhecido, tinha 17 anos e, além de ser inteligente, tinha muito talento para o futebol, o que fez com que dentro de pouco tempo ficasse conhecido não só em Juruáia como em todas as cidades da região, pois passou a ser o maior atacante do glorioso "Sete de Setembro Futebol Clube", antigo e famoso time da sua querida Barra Mansa. Além dos atributos esportivos, os quais doava com toda a sua alma, era também uma pessoa cordial e educada.

Na sua adolescência Zé da Loja foi um jovem namorado, mas, ao completar seus 20 anos, enamora-se de uma jovem de nome Maria José de

Castro. Faz desse namoro seu projeto de vida familiar, casando-se em 31/10/65. Por essa época, meados dos anos 60, o Brasil passava por grandes transformações políticas que influenciavam a administração pública juruaense. Zé da Loja, pela sua popularidade, é chamado a participar da política partidária local e se posiciona justamente ao lado da oposição aos antigos caciques políticos da cidade. Lança-se candidato a Vereador nas eleições de 1966. Contava na época apenas 23 anos e, apesar da pouca idade, o povo lhe confere uma ampla votação, derrubando antigos adversários. Começa então no cargo de Vereador uma luta sem par por uma grande causa, a fundação de uma escola secundária em Juruiaia, evitando assim que os jovens fossem obrigados a sair em busca de conhecimento. Na Câmara Municipal ocupa a secretaria, auxiliando o Prefeito com todo o empenho e zelo na criação da referida escola. Conseguindo seu intento, volta então aos bancos escolares, de onde tinha saído havia muito tempo. Inteligente, estudioso, participativo, retoma com garra seus estudos, que culminam com o curso de Advocacia, levado a cabo entre os anos de 1976 e 1979.

Nas eleições de 1970, Zé da Loja é convocado a ser candidato a Prefeito por seus correligionários, porém, mesmo com sua popularidade, enfrentou alguma desconfiança popular e muitos se perguntavam se seria ou não uma opção vencedora, pois seu adversário era nada mais nada menos que o Comendador Eduardo Senedese, raposa política, maduro nas lides e com dois mandatos "nas costas", além de ter sido um dos personagens atuantes na emancipação político-administrativa de Juruiaia. Contudo, Zé da Loja, com 27 anos, "moleque", como diziam os adversários, "tira de letra" e vence a eleição com boa margem de votos.

Ao ser empossado, começa imediatamente a mostrar a sua maneira especial de administrar. Ouve a todos, aceita críticas, separa o joio do trigo, aproveita ideias até dos adversários, moderniza a administração e, mesmo com poucos recursos, duplica e melhora a malha de estradas do Município, facilitando com isso a mobilidade de todos os munícipes. Começa a construção do prédio para o ginásio, cujo funcionamento é mantido pelo Município mesmo com todas as dificuldades econômicas.

Infelizmente, seu mandato foi reduzido de 4 para 2 anos, o que prejudicou muito a sua atuação, mas, devido a sua competência administrativa, elege seu sucessor. Sai da administração pública, mas não abandona seus ideais, participando sempre das atividades sociais da cidade. Ocupa a Presidência do Asilo de São Vicente de Paula durante largo período e colabora também, paralelamente, na edificação do prédio do hospital e na sua gerência. Devido a sua atuação nas várias frentes em que empenhou seu tempo, é mais uma vez eleito Prefeito, e o seu mandato, que seria de 1977 a 1980, é estendido até 1982, dando a ele a oportunidade tirada no primeiro mandato, a qual ele aproveitou com muito zelo. Uma das causas mais prementes naquele momento, começo dos anos 1980, era a ligação asfáltica entre Juruiaia e Guaxupé. Embora não conseguindo êxito total, deixou todos os projetos elaborados através de autoridades estaduais, para que a obra viesse a ser realizada em um futuro próximo, o que de fato aconteceu. Tanto fez em seu mandato que mais uma vez elege seu sucessor.

Afasta-se novamente das lides políticas, porém não da realidade municipal e regional, tendo atuado sempre com grandeza e sabedoria. Zé da Loja viveu com tamanha intensidade, que conseguiu fazer o que todo homem público poderia e deveria, e por isso mesmo talvez tenha nos deixado tão cedo. Dentre a sua grandiosa obra, o que mais se destaca é seu amor à democracia, pois, mesmo sendo criticado, jamais pensou em vingança contra seus adversários; ao contrário, usou as críticas em prol da boa administração da coisa pública. "Do povo, pelo povo, para o povo", como diria Lincoln.

Por essa atuação memorável, jamais suplantada, ocupa lugar de destaque na história de Juruiaia!

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 4.776/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Esperança de Córregos - Acec -, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Esperança de Córregos - Acec -, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: Fundada em 2003, no Distrito de Córregos, Município de Conceição do Mato Dentro, a Associação Comunitária Esperança de Córregos é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade a defesa dos direitos e interesses dos moradores da comunidade e adjacências, na busca de seu desenvolvimento social e econômico.

Na consecução de seus objetivos, a instituição desenvolve atividades voltadas à proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, por meio de incentivo ao aleitamento materno e de combate a doenças transmissíveis e infectocontagiosas; à prestação de assistência médica, odontológica, educacional e jurídica; ao combate da fome e da pobreza, por meio de incentivo à produção e distribuição de alimentos básicos, agasalhos e material de construção; à integração dos assistidos ao mercado de trabalho; à preservação do meio ambiente; à implementação de infraestruturas comunitárias de saúde, saneamento básico, habitação, comunicação e eletrificação; ao estímulo da produção agropecuária e artesanal.

Considerando a importância do trabalho realizado pela Associação Comunitária Esperança de Córregos na consolidação da cidadania de seus assistidos, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.777/2010

Declara de utilidade pública a Associação Centro Comunitário Mantiqueira - Acom -, com sede no Município de Camanduacaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro Comunitário Mantiqueira, com sede no Município de Camanducaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Associação Centro Comunitário Mantiqueira, com sede no Município de Camanducaia, tem como objetivos melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, oferecendo-lhes gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos públicos e à iniciativa privada; conceder apoio, incentivo e incrementos à promoção e realização de eventos no Município; difundir ideias, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade camanducaiense e montevidense; colaborar com instituições públicas e autoridades governamentais nas áreas de turismo, educação, cultura, meio ambiente, esporte, lazer e bem-estar social; gerar e manter intercâmbio técnico e cultural com entidades congêneres, nas esferas regional, nacional e internacional; promover atividades educacionais, cursos, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, visando a sua qualificação para o setor de turismo e eventos, além de desenvolver uma cultura voltada ao melhor atendimento possível aos turistas, bem como de incentivar contribuições, de diferentes maneiras, ao desenvolvimento do turismo na região; firmar convênios, intercâmbios e permutas visando à viabilização de projetos e eventos socioculturais; promover, patrocinar, apoiar e incentivar exposições, feiras, mostras, bem como eventos culturais, esportivos, recreativos, tecnológicos e outros, no Município; incentivar e patrocinar pesquisas nos campos da arte, dos esportes, da cultura e do lazer, visando ao incremento do turismo e de eventos no Município; proteger o meio ambiente e o patrimônio estético, histórico, turístico e paisagístico.

É um trabalho de grande alcance social, que merece ser reconhecido de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.778/2010

Declara de utilidade pública o Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Sargento Rodrigues

Justificação: O Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, fundado em 2/1/2007, é uma associação sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Belo Horizonte, na Rua Carlos Gardel, nº 58, Bairro Ribeiro de Abreu.

O Procis tem por objetivo trabalhar pelo desenvolvimento da cultura, do desporto, da saúde e da educação e pela promoção de oficinas de aprendizagem, de oportunidades de trabalho, de lazer e entretenimento para crianças, jovens e adolescentes moradores dos Bairros Acaiaca, Belmonte, Nazaré, Paulo VI, Ribeiro de Abreu e Vista do Sol. Atua em estreita harmonia com os poderes públicos e comunitários, visando promover atividades cívicas, recreativas, culturais, desportivas e socioassistenciais.

A entidade, pelo que se infere da leitura dos documentos anexados ao processo, está em funcionamento há mais de dois anos e é administrada por diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício dos cargos que ocupam.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 6.476/2010, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais pelo Dia do Engenheiro Florestal e pelos 50 anos da engenharia florestal no Brasil. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.477/2010, do Deputado Domingos Sávio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a família do Sr. José Rabello pelo centenário de seu nascimento. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.478/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhada aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Conselho Nacional de Assistência Social manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 3.077/2008, bem como às sugestões de alteração do projeto, constantes em documento de autoria do Conselho Estadual de Assistência Social. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.479/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Comandante da 12ª Região da PMMG em Ipatinga cópia das notas taquigráficas da 34ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de cópia das fichas funcionais do policial militar Ronei Rodrigues da Cunha, lotado em Santa Margarida, e de todos os registros de procedimentos e apurações relacionados à sua conduta. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.480/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao DNIT e ao DER-MG pedido de providências para a melhoria da BR-345. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.481/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a criação de um Batalhão de Polícia Militar em Formiga. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.482/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Anatel pedido de providências para a melhoria dos serviços de telefonia fixa e móvel nos Municípios da região do Lago de Furnas.

Nº 6.483/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a melhoria da infraestrutura e das condições de operação do aeroporto do Município de Formiga. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.484/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Planejamento e de Defesa Social pedido de providências para a implementação do projeto Patrulha Rural no Município de Formiga. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.485/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à Cemig e à Copasa-MG pedido de informações sobre o cumprimento da legislação que obriga o fornecedor a informar ao consumidor sobre quitação de débitos anteriores. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.486/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da CEF pedido de providências para restabelecer convênio com a Loteria Mineira.

Nº 6.487/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados ao Presidente da CEF cópia das notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para adoção de medidas que proporcionem maior segurança e isenção de custos para agentes lotéricos e consumidores.

Nº 6.488/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Corregedoria da Secretaria de Defesa Social e à Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado cópia das notas taquigráficas da 35ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para apuração de denúncias sobre violações a direitos humanos no presídio de Caratinga.

Nº 6.489/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Subsecretaria de Administração Prisional cópia das notas taquigráficas da 35ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para apurar as denúncias sobre violações a direitos humanos no presídio que menciona; colher depoimentos dos presos transferidos do presídio de Caratinga para o de Ponte Nova; promover o retorno a Ponte Nova dos presos com familiares em Caratinga; garantir a visita imediata de Eli Mendes Lacerda Bontempo a seu filho, Luciano Mendes Bontempo; e assegurar que o Agente Penitenciário Luiz Fernando dos Santos não sofra represálias administrativas por apresentar denúncias a essa Comissão.

Nº 6.490/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Delegado Regional de Caratinga cópia do relatório da visita dessa Comissão ao presídio de Caratinga, realizada em 14/5/2010, e das notas taquigráficas da 35ª Reunião Extraordinária da mesma Comissão, assim como pedido de providências para garantir a agilidade dos inquéritos policiais relativos a casos de abuso de autoridade, violência física e tortura nesse estabelecimento prisional.

Nº 6.491/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Promotor de Justiça da Comarca de Caratinga e ao Juiz da 2ª Vara Cível e Cooperador da 1ª Vara Criminal de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais da mesma Comarca pedido de providências com relação às denúncias e ações judiciais referentes a violação de direitos humanos no presídio de Caratinga, bem como para garantia da segurança do Sr. Sérgio Luiz Ferreira dos Santos, Agente Penitenciário, e de seus familiares, encaminhando-se também o relatório da visita dessa Comissão a esse presídio em 14/5/2010, a transcrição dos depoimentos nela colhidos e as notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 21/6/2010.

Nº 6.492/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da PMMG, à Ouvidoria de Polícia e ao Promotor de Justiça da Comarca de Abre-Campo pedido de providências para apuração de denúncia de abuso de autoridade e atos de violência que teriam sido praticados pelo policial militar Ronei Rodrigues da Cunha, encaminhando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 21/6/2010.

Nº 6.493/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Colegiado das Corregedorias pedido de providências para que esse órgão discuta o uso de armas não letais pelos agentes de segurança pública do Estado, encaminhando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 5/7/2010.

Nº 6.494/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Juiz de Direito e ao Promotor de Justiça da Comarca de Abre-Campo pedido de providências para que seja acompanhada a reintegração de posse determinada no processo judicial nº 0003.08.026772-1 e para que a sentença seja cumprida, encaminhando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 21/6/2010, bem como de fotos do objeto de litígio do referido processo, produzidas em Santa Margarida pela equipe desta Casa.

Nº 6.495/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para o atendimento de solicitações das Câmaras Municipais de Betim, Igarapé e São Joaquim de Bicas para que não sejam implantadas novas unidades prisionais na região desses Municípios; para que sejam executadas políticas públicas de assistência social no entorno das unidades prisionais nela existentes; para que se respeite a capacidade de ocupação dessas unidades e para que em seu entorno seja implantado distrito industrial.

Nº 6.496/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para admissão no cargo de Técnico em Segurança Pública da Polícia Militar, em 2010, que estão na condição de excedentes.

Nº 6.497/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado pedido de providências ao Senac-MG para a criação de um hotel-escola na região do Lago de Furnas.

Nº 6.498/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de providências para a instalação de sinalização turística no Município de Formiga e nos demais Municípios da região do Lago de Furnas.

Nº 6.499/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de providências para regularizar o abastecimento de energia nos Municípios da região do Lago de Furnas, especialmente no Distrito de Ponte Vila, em Formiga, e para que sejam ligadas as luminárias de duzentos postes no Balneário Furnastur.

Nº 6.500/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de providências com vistas a que sejam destinados recursos para a construção de estação de tratamento e redes de esgoto nos balneários do Lago de Furnas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos, da Deputada Gláucia Brandão e do Deputado Gustavo Corrêa.

#### Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

#### REQUERIMENTOS

Da Comissão de Segurança Pública em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes e da Juventude pedido de providências para implementar no Município de Contagem o programa Segundo Tempo, com o objetivo de atender jovens em situação de risco social.

Da Comissão de Segurança Pública em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para promover a expansão do programa Poupança Jovem no Município de Contagem, especialmente para a comunidade dos Bairros Estrela Dalva e São Mateus.

Da Comissão de Segurança Pública em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para implantar o programa de controle de homicídios Fica Vivo na região dos Bairros Estrela Dalva e São Mateus, no Município de Contagem.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Segurança Pública e de Educação.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Carlos Mosconi profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- Os Deputados Carlin Moura e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 6.486 e 6.487/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor, 6.488 a 6.494/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.495 e 6.496/2010, da Comissão de Segurança Pública, e 6.497 a 6.500/2010, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública - aprovação, na 22ª Reunião Extraordinária, em 13/7/2010, dos Requerimentos nºs 6.448/2010, com a Emenda nº 1, e 6.468 e 6.467/2010, da Comissão de Direitos Humanos; e de Educação - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 12/7/2010, dos Requerimentos nºs 6.413/2010, do Deputado Almir Paraca, 6.417/2010, do Deputado Braulio Braz, e 6.437/2010, do Deputado Carlin Moura. (Ciente. Publique-se.)

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Gláucia Brandão, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.730/2010. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. (Arquive-se o projeto.)

#### Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 236 e 309/2007, 3.004, 3.855 e 3.858/2009 e 4.144/2010. (À sanção.)

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam

permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando às concessionárias de serviços de telefonia do Estado informações sobre o cumprimento da legislação que obriga o fornecedor a informar o consumidor sobre quitação de débitos anteriores. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG providências para averiguar as denúncias apresentadas contra os policiais militares Sargento Regicardo Antônio Rosa e Cabo José Geraldo da Silva, que teriam praticado abuso de autoridade, agressões e tortura contra cidadãos no Município de Conceição do Pará. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 4.641/2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.641/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.615/2010, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.615/2010

Dê-se à Linha de Ação nº 5 do objetivo "Assegurar alto nível de capacitação e desempenho do corpo gerencial e técnico", constante do Anexo I, a seguinte redação:

"5 - Promover a integração contínua dos integrantes dos diversos quadros de servidores da Casa."

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2010.

Sargento Rodrigues

Justificação: A modificação pretendida visa assegurar uma linha de ação que enfatize a integração dos servidores dos diversos quadros da Casa, uma vez que o trabalho conjunto de todos que prestam serviço à Assembleia Legislativa é fator de primordial importância para que se alcancem os objetivos pretendidos pelo Direcionamento Estratégico ora proposto para o Poder Legislativo.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 2 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer, no momento oportuno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.350/2010, do Deputado Sebastião Costa, que dispõe sobre ensino profissionalizante. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/7/2010

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Registro de presença - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Carlin Moura; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declaração de voto - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.858/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2010; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 309/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.855/2009; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1;

rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Declarações de voto - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com alegria, a presença, em Plenário, do grande Deputado Federal Mário Heringer.

A Presidência anuncia aos colegas e a todos que nos acompanham que, no último sábado, dia 9, aniversariou o colega Deputado Carlos Gomes e, hoje, para a alegria de todos nós, aniversariam também os Deputados Vanderlei Miranda e Sebastião Costa. Desejamos a eles muita luz e que o Divino Espírito Santo os ilumine na caminhada.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, primeiro agradeço a presença de todos os policiais e bombeiros militares que se encontram em nossas galerias. Registro nossa alegria com a presença de quase mil policiais nas galerias, os quais estão aguardando a votação de duas matérias importantíssimas: o Projeto de Lei Complementar nº 61 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 59. Sr. Presidente, registro, ainda, a presença no nosso Plenário, entre os nossos parlamentares, do meu ilustre companheiro de bancada, o Deputado Federal Mário Heringer. Sua presença é uma honra. Sr. Presidente, o Deputado Federal Mário Heringer é coordenador da bancada mineira e Deputado atuante. Hoje é um momento muito propício para o Deputado participar da abertura desta reunião. O Deputado Federal Mário Heringer tem lutado de forma brilhante, junto à Bancada do PDT nacional, que é composta por 25 Deputados Federais. Ele é atuante, está sempre presente e auxiliando na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300 em Brasília. Com satisfação, fazemos esse registro. Ele é meu companheiro de partido, do PDT, e um Deputado sério, que, acima de tudo, vem lutando em Brasília, por grandes causas dos mineiros. Não posso deixar de dizer que o Deputado Federal, de certa forma, é elo entre a bancada federal e os Deputados Estaduais. Na última votação, em Brasília, ele fez questão de ocupar a tribuna para registrar não só o voto favorável de todo o PDT, mas também para falar dessa parceria política que foi estabelecida entre ele e este Deputado. Portanto, é com muita alegria que o recebemos no Plenário, sabendo de sua competência, de sua transparência, mas, acima de tudo, de sua garra na luta pelos trabalhadores de Brasília. Nós e os policiais aguardamos, com muita ansiedade, este momento, e solicito o empenho máximo do nosso Líder do Governo, Deputado Mauri Torres, e do Deputado Padre João, a fim de chegarmos a um consenso. Solicito, ainda, aos dois Deputados que propuseram duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 61 um acordo para que essas emendas sejam apresentadas na Comissão de Administração Pública, onde isso poderá acontecer sem prejudicar a celeridade da tramitação do projeto. Portanto, solicito o apoio desses Deputados para que o Projeto de Lei Complementar nº 61 tramite com a proposta de emenda à Constituição. É importante que, dentro de um entendimento, de uma convergência, os dois Deputados nos ajudem nesse processo de votação. Como já disse, o projeto de lei complementar retorna à Comissão de Administração Pública, onde as emendas poderão ser apresentadas, sem que ocorra atraso na tramitação do projeto. Apelo, então, aos ilustres colegas que aqui se encontram para que avancemos não somente no que se refere à discussão das matérias, mas também no tocante a sua votação, pela qual aguardam os policiais militares de Minas Gerais. Volto a repetir que há cerca de mil policiais nas galerias desta Casa, um número histórico, um fato nunca visto. Portanto, é necessário haver um entendimento neste momento. Para tanto, solicito a V. Exa. que suspenda a reunião por alguns minutos, a fim de conversarmos com o Líder do Governo, Deputado Mauri Torres, e com o Líder da Oposição, Deputado Padre João. Obrigado.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 40 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

## Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlin Moura, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 3.056/2009 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite, que estabelece normas para a preservação e para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado, altera a Lei nº 11.726, de 30/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado, e a Lei nº 12.398, de 12/12/96, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.056/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Tendo em vista a necessidade de quórum especial para a apreciação de matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Secretário (Deputado Duarte Bechir) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados. Portanto, não há quórum especial para a votação de proposta de emenda à Constituição, mas há para a continuação dos trabalhos.

### Questões de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Na primeira fase dos trabalhos, estávamos abrindo a comissão especial da proposta de emenda à Constituição. Houve requerimento de inversão de pauta?

O Sr. Presidente - Foi aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura, solicitando que o Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite, seja apreciado em primeiro lugar.

O Deputado Lafayette de Andrada - Então, votamos, em primeiro lugar, o projeto de lei do Deputado João Leite e o próximo será a proposta de emenda à Constituição. Um esclarecimento: a proposta de emenda à Constituição será votada agora, em 1º turno?

O Sr. Presidente - Se houver quórum, passaremos à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010.

O Deputado Lafayette de Andrada - Foi aberta a reunião da comissão especial que apreciará a proposta de emenda à Constituição em 2º turno. Estando aberta a reunião nessa comissão e estando suspensos os trabalhos, se a proposta de emenda à Constituição for votada aqui, em 1º turno, poderemos votá-la imediatamente na comissão, já apresentando o parecer de 2º turno? Está dispensada a publicação no Diário Oficial da votação que acontecer aqui agora?

O Sr. Presidente - Se a proposta for aprovada, a comissão especial poderá emitir seu parecer imediatamente.

O Deputado Lafayette de Andrada - Votada no Plenário...

O Sr. Presidente - Pode ser votada imediatamente na comissão.

O Deputado Lafayette de Andrada - Esclareço que há também o projeto de lei complementar, em 1º turno. Sendo votado aqui, em 1º turno, também ficará dispensado de publicação no Diário Oficial, podendo ir imediatamente à comissão para parecer de 2º turno?

O Sr. Presidente - É o mesmo procedimento. O projeto de lei complementar tem, por enquanto, duas emendas, cuja retirada está sendo negociada. Após o recebimento das emendas, a Comissão de Administração Pública pode imediatamente emitir seu parecer sobre elas. Se as emendas forem retiradas e o projeto for aprovado em 1º turno, a Comissão pode emitir o parecer para o 2º turno do projeto.

O Deputado Lafayette de Andrada - Para concluir, Sr. Presidente, regimentalmente conseguimos avançar quanto à desnecessidade da publicação no diário oficial de amanhã apenas para abrir as reuniões. Ou seja, conseguiremos ainda hoje fazer as reuniões de comissão para...

O Sr. Presidente - A Presidência reitera que as comissões podem se manifestar ainda hoje sobre a matéria em pauta.

O Deputado Lafayette de Andrada - Perfeitamente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Doutor Viana. Gostaria apenas de esclarecer a todos que acompanham a votação que, neste momento, há entendimento para a votação. Enquanto se constrói esse entendimento, aproveito a oportunidade para agradecer aos meus colegas e às minhas colegas a aprovação do Projeto de Lei nº 3.056/2009, que estabelece as normas para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado. Sr. Presidente, gostaria de falar sobre a importância de esta Assembleia Legislativa dar sua contribuição para preservarmos o patrimônio ferroviário que ainda resta em nosso Estado. Todos nós temos identidade com a história da ferrovia no Estado, e, para melhor compreensão de todos, importante ressaltar que todo o patrimônio ferroviário de Minas, que pertenciam à Rede Ferroviária Federal, por determinação passa neste momento para o DNIT, que hoje é o guardião de todo esse patrimônio. É ele, então, que deve fazer a manutenção do patrimônio deixado pelas ferrovias. Portanto, queremos aproveitar esta oportunidade para solicitar ao DNIT um acompanhamento da situação dos prédios, das estações, das oficinas e dos armazéns que hoje se encontram abandonados pelo nosso Estado, que estão sob sua responsabilidade. Recentemente fui a Lavras, onde há uma grande estrutura da antiga Rede Mineira de Viação, que estava totalmente abandonada. Tive também oportunidade de fazer contato com a Ferrovia Centro-Atlântica, para tratar da situação das oficinas abandonadas, que podem tornar-se, aliás, possibilidade de cometimentos de crimes, servindo, por exemplo, de esconderijos de criminosos. Na volta, Deputado Duarte Bechir, tive oportunidade de passar por Ribeirão Vermelho, lugar em que talvez tenhamos a estrutura ferroviária mais bela de Minas Gerais. Trata-se da rotunda de Ribeirão Vermelho, que também se encontra abandonada; mas a responsabilidade de sua restauração e de manutenção da história da cidade é do DNIT. Também ali temos o pontilhão de ferro, outra obra histórica belíssima, que tem de ser mantida. No que diz respeito ao orçamento, atualmente o Estado está realizando a restauração da Estação Velha da Taipa, em Conceição do Pará, divisa de Pitangui. O pontilhão se encontra dentro do Rio Pará e, por isso, também é necessária a retirada dele de lá. Verificamos, assim, como esse patrimônio ferroviário de Minas se encontra abandonado. Daí a importância da votação desse projeto, para que tenhamos uma legislação no Estado determinando a preservação, a guarda da memória ferroviária mineira, a restauração desses bens que pertencem à história da ferrovia mineira e, principalmente, ao povo de Minas. Todos nós, com nossos ascendentes que

trabalharam na rede ferroviária, Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião extraordinária da Assembleia, devemos saber que a Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - ainda tem um grande acervo de linhas que poderiam perfeitamente ser utilizadas para o transporte coletivo. Anteriormente, havia o "subúrbio", que ia de Belo Horizonte a Betim e foi totalmente abandonado. Também existia o "subúrbio" saindo de Belo Horizonte em direção a General Carneiro, Sabará, Nova Lima, Rio Acima e Raposos, que também está abandonado e poderia ser perfeitamente restaurado e colocado à disposição do transporte coletivo da RMBH. Portanto, Sr. Presidente, agradeço às Deputadas e aos Deputados a aprovação desse projeto de nossa autoria, de grande alcance para Minas Gerais. Esperamos que os órgãos responsáveis pela preservação da nossa memória ferroviária, especialmente o DNIT, tenham o zelo da restauração e da recuperação desses bens que pertencem à população de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, vou deixar para parabenizar depois. Primeiramente, gostaria de lembrar os grandes projetos que foram votados nesta Casa, como é o caso do projeto da TV Assembleia, de minha autoria. Um projeto de 15 anos atrás. É por isso que hoje estamos podendo acompanhar uma reunião importante como esta. Tenho certeza de que a TV Assembleia, ligada a 400 Municípios, em canal aberto, apesar de clandestina, "meia boca" e "pirata", é acompanhada por todos, até pelos integrantes da Polícia Militar. A TV Assembleia mostra que realmente está dentro desta Casa, votando. Uma TV que criamos para mostrar a transparência desta Casa, há 15 anos. Na última semana, a Secretaria de Saúde regulamentou uma lei de minha autoria aprovada nesta Casa, um sucesso, que é a lei que proíbe o cigarro em locais fechados. Hoje, em Minas Gerais, existe a lei antifumo, que é exemplo para todo o Estado e para todo o Brasil. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, só quero que isso fique claro, já que o Deputado João Leite falava do trem. Eu me lembrei da "maria-fumaça" que trabalha num gabinete e que ainda não parou de fumar aqui dentro, sabendo que o correto é fumar lá na porta. Vamos falar sobre isso depois. Digo isso só para lembrar que o Estado de São Paulo teve de revogar parte da lei antifumo que proíbe o fumo dentro dos estádios de futebol. O governo precisou voltar atrás e seguir a lei de Minas e permitir o fumo dentro dos estádios de futebol. Aliás, a partir de amanhã, terá início o Campeonato Brasileiro, com o jogo do América em Brasília. Existe um projeto tramitando nesta Casa que exige a execução do Hino Nacional antes das partidas de futebol. Assim, o jogador já vai entrar aquecido em campo, como aconteceu com a seleção brasileira, Deputado João Leite. Com certeza absoluta, a dinâmica será outra. Finalizando, Sr. Presidente, temos um projeto que gostaria que tramitasse em caráter de urgência. Tivemos aqui os exemplos da Lei Antifumo e da criação da TV Assembleia. Encaminhei agora à Casa um dos grandes projetos que elaborei. Peço que seja examinado em caráter de urgência urgentíssima. Tenho certeza de que esta Casa o aprovará. Trata-se de emenda à Constituição que permitirá que Secretário de Estado, Presidente de autarquia e Secretário Adjunto seja admitido e nomeado pelo governo do Estado apenas se tiver ficha limpa. Chega de deixar Prefeito cassado e com ficha suja, que não pode ser candidato a Deputado, mas é amigo de Governador, presidir autarquia ou ser Secretário Adjunto. Ora, a pessoa roubou no seu Município, foi julgada e está com a ficha suja, mas ainda é nomeada no governo do Estado. Com a aprovação desse projeto na Casa, daremos exemplo ao Brasil inteiro, com a necessidade de ficha limpa para Secretário Adjunto, para Secretário de governo e para detentor de cargo público. Peço caráter de urgência urgentíssima para a aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de parabenizar os companheiros da Polícia Militar presentes na Casa. Há muito tempo, não acompanhamos uma manifestação destas. Há 16 anos, quando cheguei a esta Casa, o policial militar tinha de vir sem farda para entrar aqui e fazer reivindicação. O policial militar não podia vir aqui; tinha de mandar a esposa bater panela, tinha de deixá-la falar por ele. Hoje vemos uma liberdade dentro da Polícia Militar, que não treme mais quando vê um Coronel. Antigamente, a Polícia Militar tremia quando via um Coronel. Era o Coronel que falava o que tinha de ser feito. Hoje ela tem essa liberdade. Sr. Presidente, essa liberdade e essa conquista foram graças ao Deputado Sargento Rodrigues, que abriu as portas da Casa para a Polícia Militar. Lembro-me disto, pois tenho um mandato a mais que ele e vi que mudou a cara da Polícia Militar aqui, que ela é mais respeitada pelo Legislativo. Peço uma salva de palmas para o Deputado Sargento Rodrigues, que, com sua ousadia, conseguiu abrir esta Casa para os senhores, pois, no passado, estavam suas esposas. Hoje vocês podem bater no peito e falar: "Somos trabalhadores, trabalhamos pela segurança. Temos uma pessoa que sempre nos defendeu nesta Casa, o companheiro Sargento Rodrigues". Parabéns, Sargento Rodrigues, pelo seu trabalho em prol da Polícia Militar e por esta liberdade que você conseguiu dar à grande Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana; Srs. Deputados, Sras. Deputadas, militares aqui presentes, primeiro, cumprimento nosso Presidente da Comissão de Segurança Pública, Deputado João Leite, pelo projeto extremamente importante e oportuno de preservação do patrimônio cultural da Rede Ferroviária. Quantas famílias deram sua vida para a Rede Ferroviária! Ao mesmo tempo, digo publicamente, nesta Casa, que existe um movimento das Prefeituras de Betim, com a Prefeita Maria do Carmo, e de Contagem, com a Prefeita Marília Campos, com a CBTU e outras lideranças, para agilizar a ida do metrô até Betim, passando por Contagem; aliás, aproveitando a Rede Ferroviária no que for extremamente necessário para a Região Metropolitana. Queremos, com o Deputado Carlin Moura e com todos os Deputados e todas as Deputadas desta Casa, se assim desejarem, em agosto, realizar ciclo de debates sobre isto nesta Casa, com representantes das três esferas de poder. Quero dizer ao Deputado Alencar da Silveira Jr. que, de fato, concordo que o Deputado Sargento Rodrigues seja árduo defensor das polícias. No entanto, não é só ele; também nossa Comissão de Segurança Pública, nosso Bloco e vários outros Deputados desta Casa têm dado sua contribuição valorizando a Polícia Militar, instituição tão importante no Estado. Nós, da Comissão de Segurança Pública, que percorremos 18 Regiões Integradas de Segurança Pública - Risps - do Estado - o nosso Presidente, Deputado João Leite, fez a convocação, e a Comissão assinou em conjunto -, constatamos em todas elas a presença efetiva da Polícia Militar. Queremos, pois, publicamente revelar que esta Casa abriu esse espaço. Mais uma vez, cumprimento o Deputado Sargento Rodrigues, mas também a todos os outros Deputados que têm contribuído. Além do nosso Bloco PT-PMDB-PCdoB, muitos dos Deputados governistas também têm esse compromisso. É importante a presença da polícia aqui. Esta Casa é o local onde verdadeiramente a democracia acontece, onde os representantes das várias categorias podem manifestar-se. Temos orientado nosso voto, nosso apoio a partir das manifestações de cada categoria. É muito importante que os senhores e as senhoras venham aqui. A participação das mulheres na Polícia Militar é também muito importante. Há apenas 25 anos que a mulher integra a Polícia Militar. Registro este momento importante para esta Casa e para os profissionais da segurança e, principalmente, neste momento, a PMMG. Muito obrigada.

O Deputado Luiz Humberto Carneiro - Sr. Presidente, pedimos a suspensão da reunião por alguns minutos, em razão da falta de quórum. Alguns Deputados já estão chegando à Casa, e assim poderemos votar esse projeto tão importante.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 20 minutos para que se configure o quórum necessário para votação de proposta de emenda à Constituição. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 47 Deputados. Portanto, não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas o há para a continuação dos trabalhos.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, todos nós, Deputados desta Casa, fizemos um esforço gigantesco. Estão presentes em Plenário 47 Deputados. Fizemos várias ligações, e há Deputados que estão chegando e Deputados na Comissão de Direitos Humanos, que está ainda em reunião. Sugiro ao ilustre Líder do Governo que deixemos a reunião suspensa por mais alguns minutos, o que fará com que não seja preciso retornarmos aqui à noite, quando haverá reunião extraordinária, às 20 horas. Assim, os Deputados seriam liberados para os seus diversos compromissos. Portanto, faço essa sugestão a V. Exa. encarecidamente, assim como ao nosso Líder do Governo e ao Deputado Padre João. Estamos aqui com as bênçãos do Líder do Bloco PT-PMDB-PCdoB, Deputado Padre João, que poderá abençoar-nos nesta votação. Estamos contando com ele. Peço a V. Exa. que suspenda a reunião por mais alguns minutos.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 20 minutos para que se configure o quórum necessário para votação de proposta de emenda à Constituição. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição.

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, dos Deputados Mauri Torres e Alberto Pinto Coelho e outros, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação por meio eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Leite - José Henrique - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Wander Borges - Zé Maia.

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, o painel não registrou o meu voto "sim".

O Deputado Inácio Franco - Sr. Presidente, meu voto também é "sim".

O Deputado Luiz Humberto Carneiro - Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O Deputado Gilberto Abramo - O meu voto também é "sim".

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial. A Presidência verifica, de plano, que já não há mais quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição.

#### Declaração de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Vou aproveitar o fato de que o Líder do Governo pediu o entendimento - até então, eu havia atendido ao apelo dos parlamentares a fim de que não fizesse a declaração de voto, para darmos prosseguimento à pauta - para, neste momento, fazer a minha declaração de voto, enquanto o Líder do Governo e o Líder da Oposição chegam a um acordo. Primeiro, quero agradecer a todos os parlamentares desta Casa, porque, num esforço concentrado, conseguimos reuni-los aqui, inclusive os Deputados que estavam com problemas de saúde e foram retirados do consultório para procederem à votação. Vários Deputados acabaram de chegar de viagem - e eu poderia citar aqui pelo menos uma dezena deles - a fim de completarem o quórum para votarmos essa matéria. E conseguimos 49 votos em Plenário. V. Exa., Presidente, também acabou de chegar de viagem e fez questão de vir direto para o Plenário. Agradeço primeiro aos Deputados da Casa, a todos os Deputados da Casa, sem distinção para nenhum Deputado ou partido. Portanto, é um agradecimento que faço em nome dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais, que não só é considerada, Sr. Presidente: é de fato e de direito a melhor polícia militar do Brasil, reconhecida pelos mineiros. Sr. Presidente, como a votação é aberta, nominal, faço questão de que, posteriormente, todos os policiais militares de Minas Gerais conheçam o momento histórico em que conseguimos votar proposta de emenda à Constituição, no qual todos os Deputados presentes em Plenário, por unanimidade, sem qualquer voto contra, manifestaram seu voto "sim". Este momento, em que nossas galerias se encontram lotadas, é de muita alegria. A votação desta proposta de emenda à Constituição em 1º turno é a sinalização de que ela caminhará a contento. Temos ainda o Projeto de Lei Complementar nº 61. Continuamos fazendo apelo aos dois ilustres Deputados que apresentaram emenda a esse projeto de lei complementar para que sejam sensíveis à causa dos integrantes da Polícia Militar e retirem a emenda, apresentando-a na Comissão de Segurança Pública. Anteriormente, falamos na Comissão de Administração Pública, mas, em razão da inversão, a requerimento de um Deputado, então o projeto de lei complementar retorna à Comissão de Segurança Pública para recebimento de parecer. Sr. Presidente, ressalto novamente o apelo que faço aos dois Deputados que apresentaram a emenda em Plenário, para que o projeto não precise retornar e possamos votá-lo aqui, ainda em 1º turno. Temos quórum qualificado. Se conseguimos votar emenda à Constituição com 49 votos "sim", então é possível votar o projeto de lei complementar com 39 votos. Dirijo meu apelo aos Deputados Vanderlei Miranda e Adelmo Carneiro Leão, autores dessas emendas. Temos conversado e dialogado com os ilustres Deputados, para debatermos isto com um pouco mais de prazo na Comissão. E que as emendas sejam apresentadas na Comissão. De público, mais uma vez, em nome de todos os integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais, agradeço a cada Deputado que veio, com todo o esforço, a todos os Deputados que estão em Plenário. Segunda-feira não é dia de votação normal na Assembleia. Estamos em reunião extraordinária. As votações ocorrem nas terças, quartas e quintas-feiras. É bom que todos os integrantes da Polícia Militar que neste momento nos acompanham em nosso Plenário saibam que muitos Deputados vieram com esforço, porque muitos estavam em sua base, obviamente em plena campanha eleitoral, mas vieram aqui, fazendo esforço. Eu gostaria que todos, posteriormente, com o resultado da votação a que teremos acesso, que cada integrante da Polícia Militar fizesse este agradecimento direcionado a cada Deputado. É muito importante este reconhecimento. Temos ainda comissões em funcionamento. A Proposta de Emenda à Constituição nº 59 retorna agora à Comissão Especial, para receber o parecer de 2º turno e para ficar pronta amanhã, para ser votada em 2º turno. Concomitantemente, trabalharemos aqui com o Líder do Governo, com os Deputados Padre João, Carlin Moura, André Quintão, Cecília Ferramenta, Antônio Genaro e Antônio Júlio, que têm ajudado a construir. A Deputada Maria Tereza Lara também votou favoravelmente à proposta. Amanhã ela certamente estará conosco na Comissão de Segurança Pública, que tem a Presidência do Deputado João Leite, que certamente estará apto para designar relator. Dentro da celeridade que a matéria necessita, agradecemos a todos os Deputados. Sr. Presidente, faço um apelo. Temos quórum para votar a outra matéria, que exige quórum qualificado, que é o Projeto de Lei Complementar nº 61. Peço a V. Exa. que busque entendimento junto ao bloco de Oposição, para avançarmos. Agradeço, mais uma vez, a todos

os Deputados que aqui vieram, em esforço gigantesco, e disseram "sim" a esta matéria. Parabéns obviamente a todos os policiais militares de Minas Gerais, especialmente na pessoa daqueles que se fazem presentes em nosso Plenário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.858/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.858/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2010, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Agostinho Patrus Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - José Henrique - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - José Henrique - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 62/2010 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 309/2010, do Deputado Célio Moreira, que disciplina o "marketing" direto ativo e cria a lista pública de consumidores para o fim que menciona. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1, que será submetida à votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 309/2010 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.855/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.975, de 12/1/2006, que cria o Fundo Estadual de Cultura - FEC. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.855/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.144/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### Declarações de Voto

O Deputado Padre João - Votamos favoravelmente a diversos projetos, mas destacarei apenas alguns. Na verdade, a condição da votação foi a retirada de pauta da proposta de emenda à Constituição. Votamos a PEC da Polícia Militar, porém, segundo entendimentos, foi retirada a PEC da educação, que, de fato, não tem nada sobre a educação. Ela legitima o corte de gratificações, ao autorizar o servidor público a receber sob a forma de subsídio, e não de salário. É lamentável votarmos o Fundo Estadual de Habitação sem que haja garantia de recursos. A situação é diferente da proposta de emenda à Constituição Federal que garante 2% da receita ao fundo habitacional. Por isso é preciso criar um programa da dimensão do Minha Casa, Minha Vida, porque, nesse caso, os recursos estão definidos. Aqui, votamos um fundo simplesmente para captar recursos do governo federal, porque não existe recurso garantido por lei para capitalizá-lo. Isso mostra a precariedade da política habitacional no Estado de Minas Gerais. Votamos favoravelmente ao projeto, mas destaco a falha do Executivo, que, infelizmente, nós, do Legislativo, não conseguimos corrigir. O certo é que, assim como foi estabelecido percentual de 4% para capitalização do Fundo Estadual de Cultura, o mesmo deveria ocorrer com o Fundo Estadual de Habitação. Então é um fundo que não tem fundo. Trata-se somente de uma rubrica para captação do governo federal, o que é um equívoco. O projeto da Polícia Militar exige curso superior para ingresso dos praças nos quadros da corporação e do curso de Direito para ingresso dos oficiais. Destacamos que os Deputados do Bloco PT-PMDB-PCdoB que estavam presentes votaram a favor de todos os projetos. Segundo entendimento, um dos pontos foi a retirada da PEC da Educação. Queremos denunciar o desrespeito do governo do Estado para com os professores. Foi votado há três anos que, em 36 meses, haveria o reposicionamento na tabela. Passados os 36 meses, em vez de efetuar o reposicionamento, o governo diz: "Não podemos fazê-lo agora, só em janeiro do ano que vem". Isso é desrespeito do governo para com os profissionais da educação. Por isso somos favoráveis à retirada de pauta dessa proposta de emenda à Constituição, externando nossa indignação diante desse desrespeito do governo para com os trabalhadores e as trabalhadoras da educação. Não legitimaremos aqui o corte e o impedimento de qualquer gratificação para os trabalhadores e as trabalhadoras em educação. Amanhã será realizada grande assembleia dos profissionais da educação. Este é o momento de dizer para o governo sobre seu desrespeito para com eles. Deputado Carlin Moura, onde está a eficiência de gestão e de planejamento? Passaram três anos, e dizem: "Não reposicionaremos agora". Isso foi votado há três anos e acordado com a categoria. Essa é a minha manifestação.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, para declaração de voto, o Deputado Duarte Bechir.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, houve aqui hoje uma votação das mais importantes que ocorreram em 2010. Em nome da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN -, cabe a este parlamentar fazer duas ressalvas pela votação ocorrida nesta tarde, na Assembleia. A primeira é também muito importante. A proposta de emenda à Constituição que beneficiou e criou a carreira jurídica no âmbito da Polícia Militar do Estado vem ao encontro da valorização da nossa polícia. Ela não entra como ferramenta para retirar uma atribuição da outra polícia, mas apenas como valorização da nossa Polícia Militar. Isso tem de ficar muito claro. Todas as vezes em que precisarem do voto e do apoio do PMN, certamente, em nome do nosso Presidente e do Deputado Walter Tosta, estaremos nesta Casa para aprovar e dar nosso voto "sim" a tudo o que for bom para o povo de Minas Gerais. Todos sabem do valor e da credibilidade da Polícia Militar de Minas Gerais, essa valorosa corporação tanto na terra de Tiradentes quanto em todo o nosso Brasil. Nós, do PMN, jamais abriríamos mão de darmos o voto "sim", de honrarmos a tradição e darmos à Polícia Militar o que lhe é de direito. Sr. Presidente, disse que estaria aqui por dois motivos. Um deles é votar proposições que criem circunstâncias para beneficiarmos a nossa Minas Gerais em quaisquer dos segmentos. No entanto não contem com este parlamentar para fazer "lobby", não aprovar projeto e votar "sim" ou "não" e agradar a outras pessoas e não aqueles que têm interesse no projeto. Quero que fique bem claro e registrado que estamos aqui para votar a favor das coisas boas para Minas Gerais. Quanto à PEC de hoje, ou seja, esta da Polícia Militar, não adianta telefonema, recado ou forma alguma de pressão que nós, do PMN, não deixaremos de votar de forma correta e independente a nossa posição nesta Casa e no PMN. Portanto faço essas duas ressalvas como o sentimento do PMN, que traz, em sua história, por circunstâncias muito bem pensadas sobre o que queremos no nosso partido, nosso querido, combativo, aguerrido Tiradentes, que é nosso guardião. Mais uma vez, quero dizer que votamos, sim, com a Polícia Militar, não para retirar direito e vantagem de ninguém, mas por reconhecer o valor da nossa polícia, reconhecer que eles merecem o que foi dado. Com toda certeza, a carreira jurídica premia essa classe, que, há muitos anos, dá seu sangue e começou a ser valorizada em Minas Gerais. Tenho certeza de que agora, por meio dessa proposta de emenda à Constituição, Minas Gerais mostrará a sua polícia o valor que ela tem. Faço essas considerações em nome da Bancada do PMN, julgando que elas são oportunas e esclarecedoras. Digo sim à proposta de emenda à Constituição, com a minha consciência e com a do PMN. Era isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, também queremos esclarecer nosso voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, que cria a carreira jurídica da Polícia Militar. Nosso Bloco PT-PMDB-PCdoB, nos últimos 15 dias, fez um esforço concentrado para entender melhor a proposta, compreender seu conteúdo, até garantindo quórum aqui, no Plenário. Estou convencido de que a proposta é muito positiva para darmos melhores condições de trabalho a nossa Polícia Militar, que, sem dúvida alguma, é referência no Brasil. Valorizar o profissional da Polícia Militar, nossos Oficiais, Soldados e Sargentos, é uma forma de termos uma polícia mais cidadã, mais efetiva, que esteja devidamente preparada e, cada dia mais, capacitada para o enfrentamento do crime, da marginalidade. Tivemos a compreensão, votamos favoravelmente à proposta de emenda à Constituição e estamos atentos agora ao Projeto de Lei Complementar nº 61, que também prevê curso superior para a Polícia Militar. Queremos uma polícia cada dia mais capacitada, que saiba tratar com as divergências da sociedade, que esteja preparada para proteger o patrimônio, a propriedade e também os direitos dos cidadãos, por exemplo, os conflitos entre trabalhadores e patrões nas portas de fábricas. Muitas vezes, talvez por falta de compreensão ou preparo, a proteção do patrimônio sobrepõe-se à do direito do trabalhador de se organizar, de se manifestar. Queremos uma polícia preparada, capacitada para defender a sociedade igualmente. A Polícia Militar, de forma ordeira, evoluída, fez agora sua manifestação. Esperamos que essa polícia, quando comparecer à porta de uma empresa, de uma Fiat, de uma Aethra, também compreenda que, do outro lado, está o trabalhador, aquele que produz a riqueza deste país. Votamos favoravelmente e queremos essa polícia cada dia mais eficaz, eficiente e cidadã. Queremos também esclarecer, Sr. Presidente, que fizemos a votação do Fundo Estadual de Cultura. Estivemos aqui atentos para a retirada da Emenda nº 1, que havia colocado a expressão "até 4%" no fundo. Essa emenda foi derrubada, e portanto o fundo começará com 4%. O setor da cultura mobilizou-se, compareceu em uma audiência pública aqui. Conquistamos essa vitória, porque era uma matéria vencida. Portanto o fundo será de 4%, ao que votamos favoravelmente. Temos agora pela frente outros desafios. Quero aqui reafirmar a importância no que diz respeito à educação. Conseguimos retirar da pauta a proposta de emenda à Constituição nº 61, que retira direitos adquiridos dos professores. Estamos atentos. Mais uma vez, o Governador do Estado deu com uma mão e retirou com a outra, quando cortou o reposicionamento previsto há vários anos e que começaria agora, em agosto. Os professores e os servidores públicos não terão esse reposicionamento. Isso traz enorme prejuízo e redução salarial para alguns servidores públicos. Amanhã, os servidores e os professores estarão aqui, e ainda há tempo hábil para corrigirmos esse equívoco do governo do Estado e retomarmos o reposicionamento, um direito dos trabalhadores e que já deveria ter sido aplicado. Por fim, na pauta há um projeto importante a ser votado, que reduz o ICMS do álcool combustível, no qual há uma emenda também muito importante, prevendo a redução do ICMS do gás de cozinha no Estado, o mais caro do Brasil. Enquanto no Estado do Amazonas o ICMS é zero e no Distrito Federal é 12%, aqui é 18%. A dona de casa e o pequeno comerciante, que dependem do gás de cozinha para fazerem o almoço e os pequenos comércio funcionarem, precisam da redução desse ICMS. Esperamos, até o final da semana, prestarmos esse bom serviço à população de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, estou observando esse pessoal do PT, que fala muito! Puxa vida, como falam! A galinha bota ovo e sai cacarejando, mas eles cacarejam mais do que botam ovo. Estou aqui em todas as reuniões, votei com a PM, votei com todos eles, mas não preciso ficar cacarejando. Como fala essa gente! Parece que estão consertando o Brasil. A saúde e a educação estão numa situação lastimável! A violência é lastimável! Mas ninguém fala disso. Nunca vi, parece que esse pessoal tem um disco dentro da barriga!

O Deputado André Quintão - Em que pesem as observações do amigo e Deputado que nos antecedeu, no exercício das atribuições regimentais e legislativas, até pela importância do projeto, desejo manifestar-me a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, que é muito importante. Abrimos mão de discuti-la antes da votação para garantirmos o quórum e permitirmos que a votação se realizasse. Daí, neste momento, os Deputados fazerem seus pronunciamentos, com o intuito de não prejudicarem a votação da proposta de emenda à Constituição. O Bloco PT-PMDB-PCdoB discutiu com várias representações da nossa Polícia Militar, a qual nunca deixamos de elogiar pelo trabalho e seriedade com que realiza sua missão em Minas Gerais. O Bloco discutiu com Oficiais e vários segmentos da polícia. Apesar de um ou outro aspecto ter sido objeto de um aperfeiçoamento ou de reflexão mais aprofundada, entendemos melhor votar no conjunto da proposta, porque ela aponta para uma profissionalização, uma valorização e caminhos melhores no desempenho da polícia, admitido um tempo e uma regra de transição para que essas mudanças sejam mais bem assimiladas pelo conjunto da corporação. Daí, o nosso voto. Da mesma forma, gostaríamos de dizer que o Projeto de Lei nº 3.855/2009, que alterou a lei da criação do Fundo Estadual de Cultura, foi objeto de grande mobilização na Assembleia, por meio das Comissões de Participação Popular e de Cultura, a fim de alterar uma expressão que prejudicava a destinação de recursos para a cultura em Minas Gerais. Existe um Fundo em Minas, o Fundese, que, de acordo com o projeto de lei que estava tramitando, poderia destinar 4% para o Fundo Estadual de Cultura. Na tramitação, de maneira até um pouco estranha, fez-se uma alteração, pela qual a previsão passa a ser de até 4% de destinação. Há aí uma grande diferença: pela expressão "até 4%" podem ser destinados, por exemplo, 0,0001% do Fundese para a cultura. Então realizamos uma audiência pública na Comissão de Participação Popular para tratar desse assunto e da liberação de verba para os Pontos de Cultura do Estado de Minas Gerais, repassada pelo governo federal. Conseguimos, então, uma solução para o repasse de verba para os Pontos de Cultura do Estado de Minas Gerais e hoje, aqui, em um amplo acordo, que envolveu a Oposição, as Comissões de Participação Popular e de Cultura e a base de governo, conseguimos retirar a expressão "de até 4%", para estabelecermos um mínimo de 4% dos recursos do Fundese para o Fundo Estadual de Cultura. Isso mostra, Presidente, que muitas vezes o mecanismo de pressão, mobilização, organização e negociação oferece resultados positivos para os vários segmentos da sociedade e do Estado de Minas Gerais. Foi assim com a proposta de emenda à Constituição da Polícia Militar e foi assim com esse projeto da cultura. Assim, quero agradecer, de público, toda a mobilização da área da cultura, aos Pontos de Cultura e aos vários segmentos que se organizaram e mobilizaram por "e-mail" ou por participação direta nesta Casa. Podemos dizer que esta foi uma grande vitória. Sabemos que não vai resolver tudo; pelo contrário, a cultura em Minas Gerais precisa de um aporte muito maior de recursos. Mas consideramos que hoje tivemos uma vitória e gostaria de comunicar para todo o Estado de Minas Gerais que ficam, desde já, garantidos os 4% do Fundese para o Fundo Estadual de Cultura. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2010 e do Projeto de Lei nº 4.143/2010, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 61/2010 uma emenda do Deputado Vanderlei Miranda, que recebeu o nº 3, e uma do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que recebeu o nº 4, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Segurança Pública, para parecer.

- As emendas apresentadas foram publicadas na edição do dia 13/7/2010.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 13/7/2010.). Levanta-se a reunião.

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 23/6/2010

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Célio Moreira e Rômulo Veneroso (substituindo o Deputado Tiago Ulisses, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Veneroso, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência do Deputado Federal Giovanni Cherini, Presidente do Comitê Gaúcho em Defesa do Pré-Sal, publicada no "Diário do Legislativo", em 10/6/2010. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita a realização de audiência pública no Município de São João Nepomuceno para discutir assuntos relacionados ao mau atendimento prestado pela concessionária de energia elétrica Energisa nesse Município e adjacentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Valadares - Tiago Ulisses.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/6/2010

Às 11h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Gil Pereira (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD) e João Leite (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei Complementar nºs 60 e 62/2010, no 1º turno (Deputado Délio Malheiros), e Projetos de Lei nºs 4.485 e 4.597/2010, no 1º turno (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ivair Nogueira em que solicita a inversão da pauta, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 62/2010 seja apreciado em primeiro lugar. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2010 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7 (relator: Deputado Délio Malheiros). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 60/2010 (relator: Deputado Délio Malheiros), que conclui por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, são recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 a 10, do Deputado Sargento Rodrigues, e 11 e 12, do Deputado Weliton Prado. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer, salvo as propostas de emenda. São rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 3 a 12. As Propostas de Emenda nºs 1 e 2 ficam prejudicadas por estarem contidas no parecer do relator aprovado. Os Projetos de Lei nºs 4.485 e 4.597/2010, no 1º turno, foram retirados de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 15 horas, para apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 4.485 e 4.597/2010, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Elmiro Nascimento - Neider Moreira - Padre João - Gustavo Valadares.

Ata da 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 7/7/2010

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tenente Lúcio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.727/2009 (Deputada Maria Tereza Lara) e 4.609/2010 (Deputado Tenente Lúcio), ambos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 978/2007 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.414, 6.436 e 6.449/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio (3) em que solicitam seja realizada visita desta Comissão ao Centro Socioeducativo Santa Clara, da Secretaria de Defesa Social, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a verificar a possibilidade de nomeação dos candidatos excedentes, aprovados no concurso público para admissão no cargo de técnico em segurança pública da polícia militar, para o ano de 2010, e seja apresentada emenda ao Requerimento nº 6.423/2010, de autoria desta Comissão, para inclusão de documentos encaminhados pela Sra. Adriana Pio Ferreira; da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir a situação do Presídio de São Joaquim de Bicas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.

Maria Tereza Lara, Presidente - Rômulo Veneroso - Tenente Lúcio.

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 7/7/2010

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Braulio Braz e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.451 e 4.487/2010 (Deputada Ana Maria Resende) e 4.492 e 4.578/2010 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.451, 4.487, 4.492 e 4.578/2010, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano - Luiz Humberto Carneiro.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 12/7/2010

Às 14h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlin Moura, Delvito Alves, Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do BSD) e Tiago Ulisses (substituindo a Deputada Gláucia Brandão, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlin Moura, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, no 2º turno, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 4.350/2010 (Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer pela aprovação, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, do Projeto de Lei nº 4.350/2010 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.413, 6.417 e 6.437/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.451, 4.487 e 4.492/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para analtecer os 30 anos de fundação do Escritório Regional do Dieese em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca as reuniões extraordinárias dos dias 12/7/2010, às 20h30min, e 13/7/2010, às 11 horas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Carlin Moura - Gláucia Brandão.

Ata da 27ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 12/7/2010

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.687 e 4.699/2010, ambos com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Suspende-se a reunião. Às 17h10min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada, Gustavo Corrêa (substituindo este ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do DEM) e Tiago Ulisses (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Os Projetos de Lei nºs 4.136, 4.143 e 4.641/2010 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para as reuniões extraordinárias do dia 13/7/2010, às 10h45min, às 14 e às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho - Adeldo Carneiro Leão - Inácio Franco - Lafayette de Andrada.

Ata da 3ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno - na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 13/7/2010

Às 10h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrus Filho, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.576/2010 (Deputado Agostinho Patrus Filho) e 4.668/2010 (Deputado Zé Maia). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.668/2010 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer do relator, Deputado Agostinho Patrus Filho, que conclui pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.576/2010 com as Emendas nºs 18, 19, 22, 23, 30, 32, 34 e 84, apresentadas por parlamentares, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 15, 24, 25, 31, 33, 75 e 81, e com as Emendas nºs 113 a 120, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 7 a 14, 16, 17, 26 a 28, 36 a 43, 45 a 48, 50 a 62, 64 a 74, 76 a 80, 82, 83, 85, 88 a 98, 100 a 105, 107 a 112. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião de hoje às 14h15min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, hoje, às 19h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Lafayette de Andrada.

## MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/7/2010

Foram aprovados, em redação final, o Projeto de Lei nº 4.350/2010, do Deputado Sebastião Costa, e o Projeto de Resolução nº 4.615/2010, da Mesa da Assembleia.

MATÉRIA VOTADA NA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/7/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.136/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 4.143/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; e 4.641/2010, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 4.615/2010, da Mesa da Assembleia, com as Emendas nºs 1 e 2; e Projeto de Lei nº 4.350/2010, do Deputado Sebastião Costa, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

MATÉRIA VOTADA NA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/7/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 61/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 2.

Em 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 62/2010, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, e Projeto de Lei nº 4.641/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1.

## ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 15/7/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, do Deputado Mauri Torres e outros, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.576/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 18, 19, 22, 23, 30, 32, 34 e 84, apresentadas por parlamentares, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 15, 24, 25, 31, 33, 75 e 81 e com as Emendas nºs 113 a 120, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 7 a 14, 16, 17, 26 a 28, 36 a 43, 45 a 48, 50 a 62, 64 a 74, 76 a 80, 82, 83, 85, 88 a 98, 100 a 105, 107 a 112.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que

contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.136/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.143/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a doar, com encargo, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 15/7/2010

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e 20 horas do dia 15/7/2010, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, do Deputado Mauri Torres e outros, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 61/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais; e dos Projetos de Lei nºs 4.136/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica; 4.143/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a doar, com encargo, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica; e 4.576/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de julho de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.099/2009

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Promocional dos Alcoólicos, Pais e Amigos dos Adictos e Alcoolistas Fazendinha Gota de Esperança, com sede no Município de São Gotardo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.099/2009 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Promocional dos Alcoólicos, Pais e Amigos dos Adictos e Alcoolistas Fazendinha Gota de Esperança, com sede no Município de São Gotardo, entidade sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e da melhoria das condições de vida dos dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

Com esse propósito, a instituição busca a conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade; cria oportunidades de vida digna, livre de transtornos decorrentes do uso de drogas, por meio da prevenção; desenvolve atividades educativas, sociais e desportivas envolvendo seus assistidos e seus familiares; promove a difusão da cultura por meio de círculos de estudos, cursos e conferências; orienta sobre a preservação do meio ambiente e do patrimônio artístico, histórico, turístico e paisagístico da região em que atua.

Isso posto, consideramos que a Associação Promocional dos Alcoólicos, Pais e Amigos dos Adictos e Alcoolistas Fazendinha Gota de Esperança desenvolve um importante trabalho junto às comunidades necessitadas, o que justifica conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.099/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Fahim Sawan, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.610/2010

##### Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

###### Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede nesse Município.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

###### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.610/2010 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede nesse Município. Entidade civil, sem fins lucrativos, foi fundada em 2008 e tem como finalidade incrementar o desenvolvimento das atividades agropecuárias da comunidade em que se insere e melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais.

No cumprimento de seus objetivos programáticos, a instituição procura incentivar e promover a reciprocidade com base na colaboração, estimulando o desenvolvimento progressivo das atividades econômicas dos associados e assistindo-os com relação ao beneficiamento ou à industrialização de seus produtos, à produtividade e à comercialização da produção. Realiza, ainda, o intercâmbio de experiências, criando espaço para o comércio e oportunidade para o pequeno produtor rural e o trabalhador da agricultura familiar, consolidando a socialização, a valorização recíproca, o aperfeiçoamento das relações e a interação entre seus associados.

Diante dessas considerações, é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

###### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.610/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Dilzon Melo, relator.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 61/2010

##### Comissão de Segurança Pública

###### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2010 altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta Comissão, em virtude de requerimento aprovado em 8/7/2010, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

###### Fundamentação

O projeto de lei em análise trata de condições para o ingresso nas carreiras policiais militares. Cuida, especialmente, de traçar padrões mais elevados de exigência para que o cidadão ingresse na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG.

Segundo a proposição, o oficial da PMMG deverá ser bacharel em direito e a praça graduada em nível superior de escolaridade. São medidas que serão estabelecidas para aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela mencionada corporação, o qual é, com justiça, reconhecido por sua excelência. Com esses novos requisitos, a Polícia Militar se adequa ainda mais aos desafios da modernidade, em cuja sociedade complexa a segurança pública assume centralidade, em vista da multiplicidade de interesses, necessidades e valores que nela estão presentes, muitas vezes de forma conflituosa.

No curso da tramitação do projeto no 1º turno, inúmeros debates se sucederam, com a apresentação de dois substitutivos e quatro emendas, além de várias sugestões de emendas nas comissões. Consolidou-se, todavia, um entendimento prevalecente, consoante o qual a essência da proposição original ficou mantida, como se depreende da redação do vencido em 1º turno.

Mantemos, neste 2º turno, os fundamentos que apoiam a versão definida no 1º turno, na qual se consolidaram na proposição a exigência do título de bacharel em direito para os oficiais da PMMG e a necessidade de as praças serem diplomadas em nível superior, com uma regra de transição dispondo que nos cinco anos posteriores à vigência da modificação na regra será admitido o nível médio de escolaridade, com o candidato aprovado em concurso público se submetendo a curso de formação de nível superior promovido pela PMMG.

A exigência do bacharelado em direito para o oficial policial militar, que já é submetido ao Curso de Formação de Oficiais, denominado Curso de Bacharelado em Ciências Militares – Área de Defesa Social, promovido pela Academia de Polícia Militar, permitirá a esses profissionais um trabalho esmerado pelo conhecimento jurídico. Esse alicerce, indubitavelmente, possibilitará ao oficial um exercício funcional mais qualificado, notadamente na realização de suas atividades estratégicas, que tenderão a conjugar a prestação da segurança com a manutenção do direito.

Destaque-se, aliás, que o ingresso no oficialato dar-se-á por concurso público com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que o título não seja mero imperativo legal, mas requisito concreto para admissão no serviço, aferível no processo seletivo. Trata-se de dotar o serviço público de uma Polícia Militar cada vez mais responsável por suas ações e consciente de seus atos.

Da mesma forma, reconhecemos a importância de se alterar o nível de exigência para o ingresso na carreira das praças. Os policiais militares trabalham em contato direto com a população, atuando ostensivamente nas ruas e empenhados no atendimento das ocorrências. São atribuições de grande responsabilidade, cujo desempenho demanda adequada formação e capacidade de discernimento, o que será permitido por um nível mais alto de escolaridade, no caso o diploma de nível superior.

No curso dos debates nesta Comissão recebemos sugestão de emenda, apresentada pelo Deputado Lafayette de Andrada, que tem por escopo alteração na Lei Complementar nº 81, de 2004. A proposta, que altera o § 4º do art. 3º da referida lei complementar, trata do provimento dos cargos de chefia nos órgãos da advocacia pública pertencentes à administração direta e indireta do Estado. A importância da matéria justifica a sua incorporação à proposição, o que se fará por meio da Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2010, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresentamos.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 3º – (...)

§ 4º – Os cargos de chefia nos setores jurídicos dos órgãos a que se referem os incisos I a III do "caput" deste artigo serão exercidos:

I - privativamente por Procurador do Estado, no caso do inciso I;

II - preferencialmente por Procurador do Estado, nos casos dos incisos II e III. '."

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

João Leite, Presidente - Tenente Lúcio, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Costa.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso V do "caput" do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

V - possuir ensino superior completo para ingresso na Polícia Militar e ensino médio completo ou equivalente para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 2º – O art. 6º da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – Os candidatos aos cargos do Quadro de Oficiais de Saúde devem possuir graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida."

Art. 3º – Ficam acrescentados à Lei nº 5.301, de 1969, os seguintes arts. 6º-A, 6º-B, 6º-C e 6º-D:

"Art. 6º-A – Para ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOPM – é exigido o título de bacharel em Direito, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, sendo o respectivo concurso público realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 13.

Art. 6º-B – Para ingresso no Quadro de Praças e de Praças Especialistas da Polícia Militar é exigido o nível superior de escolaridade, realizado em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área de concentração definida em edital, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 13.

Art. 6º-C – Para ingresso no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar é exigida a aprovação no curso de formação de oficiais, em nível

superior de graduação, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 13.

Art. 6º-D – Para ingresso nos Quadros de Praças e de Praças Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar é exigida a aprovação em curso de formação promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 13."

Art. 4º – Os §§ 2º e 4º do art. 13 da Lei nº 5.301, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – (...)

§ 2º – O ingresso no Quadro previsto no inciso I do § 1º dar-se-á no posto inicial da carreira, após a aprovação em curso de formação de oficiais específico, definido pela instituição militar, e o cumprimento do período de estágio na graduação de Aspirante-a-Oficial.

(...)

§ 4º – O ingresso nos Quadros previstos nos incisos III e IV do § 1º dar-se-á na graduação de Soldado de 2ª Classe, mediante realização de curso de formação específico, definido pela instituição militar."

Art. 5º – O art. 26 da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, ficando o seu parágrafo único transformado em § 1º:

"Art. 26 – (...)

§ 2º – O gozo do direito a que se refere o inciso IX não prejudicará o desenvolvimento da militar na carreira."

Art. 6º – Nos cinco anos contados a partir da publicação desta lei complementar, concomitantemente com o previsto no art. 6º-B da Lei nº 5.301, de 1969, admitir-se-á o nível médio de escolaridade como requisito para ingresso nos Quadros de Praças e de Praças Especialistas da Polícia Militar, submetendo-se o candidato aprovado em concurso público a aprovação em curso de formação de nível superior promovido pela instituição.

Parágrafo único – O período de transição de cinco anos poderá ser prorrogado por período equivalente por ato do Governador do Estado.

Art. 7º – O disposto nesta lei complementar não implica supressão, alteração ou acréscimo das competências constitucionalmente previstas para os órgãos de que trata o art. 136 da Constituição do Estado.

Art. 8º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.641/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a proposição a esta Comissão para receber parecer de 2º turno.

Fundamentação

O objetivo da proposição em exame é reduzir de 25% para 22% a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas com álcool para fins carburantes. O projeto pretende também elevar a alíquota do ICMS incidente sobre as operações internas com gasolina para fins carburantes, de 25% para 27%.

De acordo com a exposição de motivos, a medida permitirá que o álcool produzido no Estado se torne cada vez mais competitivo, fortalecendo o setor sucroenergético, que já emprega cerca de 80 mil pessoas, e gerando mais investimentos, empregos, renda e qualificação.

Salienta-se que a elevação da alíquota da gasolina tem como propósito compensar a redução da alíquota do álcool, para fins de cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece condições para a concessão de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Também em atendimento ao referido dispositivo, foi encaminhado a esta Casa estudo do impacto da redução da alíquota do álcool e da compensação com a majoração da alíquota da gasolina, realizado pela Subsecretaria da Receita Estadual – SRE – da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. Considerando que, com as medidas, a frota de veículos bicombustíveis passaria a ser abastecida com álcool, o estudo estimou em aproximadamente R\$98.480.000,00 a perda máxima de receita com a redução da alíquota do álcool, no ano de 2011 em relação ao ano de 2010, e em R\$98.420.000,00 o ganho máximo de receita com o aumento da alíquota da gasolina, no mesmo período.

Entendemos que a redução do imposto sobre o álcool combustível impulsionará o setor sucroalcooleiro e, em virtude das características do setor, já citadas por esta Comissão no 1º turno, e de sua importância para o Estado, terá impacto positivo sobre a economia mineira como um todo.

No intuito de aprimorar o projeto, promovendo ajustes necessários na legislação tributária, apresentamos o Substitutivo nº 1. Muitas das medidas propostas têm como objetivo tornar mais claro o texto das normas, conferindo a elas efetividade. Esse é o caso da alteração sugerida pelo Deputado Padre João, relativa aos tratamentos tributários para a agricultura familiar e para o produtor de leite e derivados. Também a alteração da Lei do Pró-Confinos tem o objetivo conferir maior clareza ao texto legal. Por sugestão do Deputado João Leite, propomos alterar a Lei de Incentivo ao Esporte, estabelecendo que poderão ser utilizados, para efeito desse incentivo, créditos tributários relativos ao ICMS

inscritos em dívida ativa há pelo menos um ano. Pretende-se ainda ajustar prazos referentes aos tratamentos tributários dispensados às empresas de "marketing" direto, eletroeletrônicos e laticínios, em virtude da demora na sua regulamentação, bem como revogar dispositivo relativo ao tratamento tributário do transporte ferroviário, com o intuito de torná-lo mais flexível e adequado às especificidades do setor.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.641/2010, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera as Leis nºs 6.763, de 26 de dezembro de 1975, 18.550, de 3 de dezembro de 2009, 17.957, de 30 de dezembro de 2008, 13.449, de 10 de janeiro de 2000, e 16.318, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido das alíneas "h" e "i" com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

h - 27% (vinte e sete por cento), nas operações com gasolina para fins carburantes;

i - 22% (vinte e dois por cento), nas operações com álcool para fins carburantes;"

Art. 2º - O item 9 da Tabela F a que se refere a alínea "a" do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"9 - combustíveis para aviação."

Art. 3º - O § 42 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 42 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para 0% (zero por cento) a carga tributária nas saídas, em operação interna, de mercadoria de propriedade do cooperado ou associado promovidas:

I - pela cooperativa ou associação instituídas para cumprir as obrigações tributárias em nome de seus filiados e detentoras de inscrição coletiva no cadastro de contribuintes do ICMS;

II - pelo cooperado ou associado com destino à cooperativa ou à associação referidas no inciso anterior."

Art. 4º - O art. 20-I da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 20-I - (...)

§ 8º - O disposto no "caput" e nos parágrafos deste artigo aplica-se também ao produtor rural que fornecer produtos derivados do leite a estabelecimento industrial ou a cooperativa de que faça parte, hipótese em que a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I a III do "caput" levará em consideração a quantidade de leite utilizada na produção do derivado, conforme proporção a ser estabelecida em regulamento."

Art. 5º - O "caput" do art. 3º da Lei nº 18.550, de 3 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam convalidadas, nos termos e condições previstos em regulamento, em relação às operações realizadas até 31 de maio de 2010:"

Art. 6º - O inciso II do art. 3º da Lei nº 17.957, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

II - instalar e efetivar a operacionalização de centro de distribuição de seus produtos até 31 de agosto de 2010."

Art. 7º - O art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o seu parágrafo único a § 1º:

"§ 2º - Para assegurar o cumprimento do inciso V do "caput", fica concedido, nos termos e limites previstos em regime especial, crédito presumido ou redução de base de cálculo:

I - às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo signatárias de protocolo de intenções, relativamente ao ICMS devido nas operações com mercadorias ou bens relacionados com suas atividades;

II - aos fornecedores das empresas citadas no inciso I relativamente ao ICMS devido nas operações com bens do ativo permanente, em operação interna a elas destinadas."

Art. 8º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Poder Executivo concederá desconto para pagamento de crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, inscrito em dívida ativa há pelo menos um ano antes do requerimento de concessão, com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado, nas condições especificadas em regulamento."

Art. 9º – Ficam convalidadas:

I – a aplicação do disposto no § 8º do art. 20-I da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, acrescido por esta lei, no fornecimento de produtos derivados do leite, pelo produtor rural, a estabelecimento industrial ou a cooperativa de que faça parte, até a data de publicação desta lei;

II – a aplicação do diferimento nas entradas de mercadoria em decorrência de importação direta do exterior, realizadas nos termos do item 41 da Parte 1 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, por contribuinte detentor de regime especial, ocorridas até a data de publicação desta lei, com o desembaraço aduaneiro e a liberação da mercadoria em outra unidade da Federação, sem a autorização prévia prevista no subitem 41.10 da mesma parte;

III – a utilização do custo da mercadoria produzida como base de cálculo do ICMS por requerente do regime especial de que trata o § 30 do art. 13 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, observado o seguinte:

a) a convalidação alcança as operações realizadas até a data de ciência do deferimento do regime especial;

b) para fins de determinação do custo da mercadoria produzida será considerada a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

c) no caso de indeferimento do regime especial, o contribuinte deverá recolher a diferença devida, com os acréscimos legais;

d) a convalidação não autoriza a compensação, restituição ou devolução do imposto recolhido com base no disposto no art. 13, § 4º, "b", da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

IV – a utilização, por contribuinte do imposto, de prazo de recolhimento do ICMS diferente do prazo previsto na legislação de regência para as operações interestaduais com leite, não acondicionado em embalagens próprias para consumo, desde que, cumulativamente:

a) as operações relativas à circulação de mercadorias tenham sido realizadas após 1º de janeiro de 2009;

b) o interessado requeira a convalidação no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta lei;

V – a concessão, até a data de publicação desta lei, de crédito presumido ou redução de base de cálculo às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo e seus fornecedores, de que trata o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, acrescido por esta lei.

Parágrafo único – A convalidação a que se refere o "caput" deste artigo não configura homologação dos lançamentos efetuados, não alcança os demais procedimentos adotados pelo contribuinte nem o exime do cumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessória.

Art. 10 – Fica revogado o inciso X do art. 32-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, no que diz respeito aos arts. 1º e 2º, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Tiago Ulisses - Gustavo Corrêa - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.350/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.350/2010, de autoria do Deputado Sebastião Costa, que dispõe sobre ensino profissionalizante, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.350/2010

Dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado apoiará a educação profissional técnica, em todos os níveis escolares, seja em cursos regulares, seja em cursos livres ou independentes destinados a treinamento e capacitação, e incentivará a criação de cursos técnicos para a formação de profissionais, principalmente nas regiões de maior carência social.

Art. 2º – Os cursos livres ou independentes em funcionamento que cumpram as exigências curriculares e atendam os critérios da legislação

vigente poderão requerer à Secretaria de Estado de Educação a transformação em curso técnico, bem como a inspeção específica, nos termos da lei.

§ 1º – O requerimento a que se refere "caput" deverá ser instruído com a necessária documentação comprobatória.

§ 2º – Ficam vedados aos cursos livres ou independentes transformados em cursos técnicos, nos termos desta lei, o repasse de recursos financeiros públicos e a participação em programas de educação profissional do Estado.

Art. 3º – A carga horária mínima anual dos cursos técnicos de nível médio será de oitocentas horas, distribuídas pelo período mínimo de duzentos dias de atividade educacional, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único – Os cursos técnicos de nível médio ajustarão sua matriz curricular de disciplinas profissionalizantes com a matriz de disciplinas do ensino médio.

Art. 4º – As superintendências da Secretaria de Estado de Educação promoverão, em todos os níveis escolares, atividades e programas de fomento voltados para a formação profissional, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de cursos livres, com prioridade para as regiões de maior carência social.

Art. 5º – O Conselho Estadual de Educação, nos termos do inciso III do art. 206 da Constituição do Estado, baixará normas específicas relativas ao disposto no art. 4º desta lei, com o objetivo de estimular, promover e desenvolver o ensino profissionalizante em todos os níveis escolares.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Dimas Fabiano.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.578/2010

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.578/2010, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários do Portal dos Pássaros, com sede no Município de Extrema, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.578/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários do Portal dos Pássaros, com sede no Município de Extrema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Proprietários do Portal dos Pássaros, com sede no Município de Extrema.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 4.615/2010

##### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 4.615/2010, de autoria da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE Resolução Nº 4.615/2010

Dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica instituído o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, que define as estratégias

de atuação do Poder Legislativo para o período de 2010-2020.

Art. 2º – O Direcionamento Estratégico visa a possibilitar à ALMG:

I – o cumprimento da missão de exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado;

II – o alcance, até 2020, da visão de futuro representada pela expressão "ser reconhecida como o poder do cidadão na construção de uma sociedade melhor".

Art. 3º – Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo estadual:

I – promoção de maior participação da sociedade por meio de instrumentos que possibilitem a manifestação de suas demandas;

II – consideração dos interesses da sociedade como insumo imprescindível à produção de leis de qualidade;

III – participação ativa na formulação de políticas públicas que visem à redução das desigualdades regionais, à melhoria dos indicadores sociais e ao desenvolvimento sustentável do Estado;

IV – avaliação das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo com base nas metas estabelecidas e nos resultados alcançados, bem como na observância dos princípios de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade;

V – atuação institucional pautada na ética, austeridade, transparência e eficiência administrativa.

Art. 4º – Para os fins do disposto nesta resolução, entende-se por:

I – objetivos estratégicos os resultados a serem alcançados, visando às transformações pretendidas, sendo:

a) objetivos estratégicos finalísticos os resultados relacionados às atribuições finalísticas da instituição;

b) objetivos estratégicos organizacionais os resultados relacionados à gestão interna da Assembleia;

II – linhas de ação as estratégias a serem implementadas visando ao atingimento dos objetivos;

III – projeto estratégico o projeto resultante do detalhamento das linhas de ação e considerado determinante para o alcance dos objetivos;

IV – carteira de projetos o agrupamento de projetos estratégicos prioritários para a implementação do Direcionamento Estratégico.

Parágrafo único – Os termos "Direcionamento Estratégico" e "Direcionamento", "projeto estratégico" e "projeto", "carteira de projetos" e "carteira" equivalem-se para os fins do disposto nesta resolução.

Art. 5º – São objetivos estratégicos:

I – objetivos estratégicos finalísticos:

a) ampliar e aprimorar a participação da sociedade nas atividades do Poder Legislativo;

b) garantir a qualidade da legislação;

c) fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com base em resultados;

d) consolidar a Assembleia Legislativa como espaço de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado;

II – objetivos estratégicos organizacionais:

a) disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo;

b) assegurar ao corpo gerencial e técnico alto nível de capacitação e desempenho;

c) direcionar a comunicação para a compreensão e a valorização das atividades do Poder Legislativo;

d) inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação;

e) promover a educação para a cidadania;

f) melhorar a qualidade do gasto e aumentar a eficiência do Poder Legislativo;

g) intensificar a articulação com as demais casas legislativas para o fortalecimento do Poder Legislativo.

Parágrafo único – O detalhamento e as linhas de ação correspondentes a cada objetivo estratégico são os definidos no Anexo I desta resolução.

Art. 6º – A Mesa da Assembleia definirá em regulamento, a cada biênio, as prioridades para implementação do Direcionamento Estratégico e a respectiva carteira de projetos.

Art. 7º – As metas setoriais das diretorias e gerências-gerais e as metas individuais dos servidores da ALMG serão alinhadas com o Direcionamento Estratégico.

Parágrafo único – Na avaliação anual de desempenho gerencial e dos servidores serão considerados o alcance das metas e os resultados individual e setorial obtidos na implementação dos projetos estratégicos.

Art. 8º – Fica criado o Comitê Executivo Assembleia 2020, composto pelo seu Coordenador-Geral e pelos gestores dos projetos estratégicos, com a finalidade de coordenar os trabalhos de implementação e consolidação do Direcionamento Estratégico.

Art. 9º – A Coordenação-Geral do comitê instituído no art. 8º desta resolução será exercida pelo Diretor de Planejamento e Coordenação, a quem compete, sem prejuízo das funções previstas na Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001:

I – coordenar o monitoramento da execução do Direcionamento Estratégico, avaliar os resultados alcançados e propor ações de atualização;

II – alinhar as ações estratégicas da Assembleia, de forma a proporcionar a atuação articulada das diretorias, gerências e demais setores encarregados da gestão dos projetos estratégicos;

III – incentivar o alcance dos objetivos e metas dos projetos estratégicos;

IV – apoiar os gestores dos projetos estratégicos na resolução de questões que estejam fora de sua alçada de decisão;

V – dar publicidade às metas e aos resultados relacionados à gestão estratégica da Assembleia, de forma a permitir seu acompanhamento pelos Deputados, servidores e sociedade.

Art. 10 – Regulamento da Mesa da Assembleia disporá sobre as condições para o exercício da função de gestor de projeto e suas atribuições.

Parágrafo único – Os servidores responsáveis pelo desempenho da função de gestor de projeto serão designados pela Mesa Diretora e serão subordinados tecnicamente ao Diretor de Planejamento e Coordenação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta resolução.

Art. 11 – Os incisos III e IV do "caput" do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

III – no terceiro grau, a Diretoria de Processo Legislativo, a Diretoria de Finanças, a Diretoria de Comunicação Institucional, a Diretoria de Rádio e Televisão, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria de Infraestrutura, a Diretoria de Planejamento e Coordenação e a Procuradoria-Geral;

IV – no quarto grau, as gerências-gerais, a Procuradoria-Geral Adjunta, a Escola do Legislativo e o Procon Assembleia;".

Art. 12 – Fica instituído o Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais, órgão técnico-consultivo de assessoramento à Mesa da Assembleia na proposição e análise de agenda institucional voltada para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Parágrafo único – Regulamento da Mesa da Assembleia disporá sobre a estrutura, as atribuições e as condições para o funcionamento do fórum a que se refere o "caput".

Art. 13 – O quantitativo de Funções Gratificadas de Gerente-Geral de Área, previstas no art. 3º da Resolução nº 5.134, de 10 de setembro de 1993, é de vinte funções.

Art. 14 – O Anexo da Resolução nº 5.198, de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo II desta resolução.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Resolução nº 5.305, de 22 de junho de 2007.

Art. 16 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Lafayette de Andrada.

## ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº , de de de 2010)

### DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO ALMG 2010-2020

#### Objetivos e linhas de ação

I – Objetivos estratégicos finalísticos:

a) Objetivo: Ampliar e aprimorar a participação da sociedade nas atividades do Poder Legislativo

A participação popular nas atividades do Legislativo permite que demandas sociais sejam agregadas e construídas coletivamente. Ao lado da representação política, que constitui um dos pilares da democracia contemporânea, a participação da sociedade na agenda política é hoje reconhecida como indispensável à qualificação das proposições, do debate e das deliberações públicas.

Partindo da premissa de que eleições periódicas são condição necessária, mas não suficiente, para o exercício da cidadania, a Assembleia pôs em prática, desde o início da década de 1990, um conjunto de procedimentos que estimulam a participação dos cidadãos no processo e na produção legislativa, tais como os debates públicos, audiências públicas, ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários legislativos.

Esses procedimentos de participação popular na agenda política visam a fortalecer a democracia num processo decisório em múltiplas arenas, notadamente no campo legislativo-parlamentar. Para que a Assembleia continue avançando em sua missão institucional, é preciso ampliar e aprimorar as práticas de interlocução com a sociedade, tornando o processo legislativo mais democrático e legítimo.

Linhas de ação:

1. Assegurar que o processo de interlocução com a sociedade contribua para a formulação das estratégias de desenvolvimento do Estado, para a qualidade das leis e para o aprimoramento da gestão pública.
2. Institucionalizar procedimentos e ferramentas que favoreçam a interação da Assembleia com os cidadãos e os grupos organizados da sociedade, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.
3. Garantir meios e oportunidades de capacitação para qualificar a participação da sociedade organizada e não organizada nas atividades da Assembleia.
4. Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades institucionais em que haja interlocução com a sociedade, visando garantir respostas em tempo hábil aos participantes e conferir maior credibilidade às ações da Assembleia.
5. Aprimorar a capacidade de resposta às demandas da sociedade, mediante melhor conhecimento dessas demandas e maior integração entre as áreas administrativas e estas com a área parlamentar.

b) Objetivo: Garantir a qualidade da legislação

A busca de uma produção legislativa sintonizada com as necessidades dos cidadãos e mais efetiva do ponto de vista de seus resultados ocupa um papel central na agenda da Assembleia. Nessa linha, prioriza-se a visão do processo legislativo como etapa do ciclo de políticas públicas, que compreende a formação de agenda, a formulação, o acompanhamento e a avaliação dessas políticas.

A Assembleia vem ocupando posição de vanguarda no tratamento do processo de produção legislativa não somente no aspecto formal, mas também no aspecto material, voltando-se para o conteúdo da norma, a fim de vencer os entraves ao desenvolvimento econômico e social causados por problemas de proliferação e inadequação legislativa, desproporcionalidade entre custos e benefícios gerados pela norma, dificuldade de interpretação do texto legal e incerteza jurídica, entre outros.

A Casa pretende intensificar seu esforço para aprimorar a qualidade da legislação estadual. Uma das principais medidas a serem adotadas consiste na avaliação de impacto das leis produzidas, com o fim de permitir uma antecipação dos efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos da nova norma e indicar as alterações necessárias no conjunto de normas que será afetado, além de buscar a sistematização do arcabouço legal já constituído.

Linhas de ação:

1. Instruir o debate, no âmbito do processo legislativo, com informações relativas aos impactos econômicos, sociais e ambientais da nova legislação.
2. Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação de impacto das leis estaduais.
3. Aperfeiçoar os mecanismos de sistematização da legislação mineira.
4. Aprimorar mecanismos de controle das proposições, visando à sua adequação ao ordenamento jurídico.
5. Aprimorar a qualidade da legislação por meio da participação da sociedade no processo de elaboração das leis.
6. Fortalecer o papel das comissões, dotando-as dos recursos informacionais e materiais necessários ao aprimoramento da produção legislativa, e promover a articulação e a coordenação do trabalho entre elas.
7. Promover o estudo, a pesquisa e o debate sobre temas relacionados com a produção legislativa.

c) Objetivo: Fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com foco em resultados

Nas últimas décadas, o Executivo expandiu e diversificou suas áreas de atuação, adquirindo vantagens estratégicas na definição da agenda governamental e das condições de sua implementação, e dotando-se de amplos poderes. Diante desse fortalecimento do Executivo, a fiscalização e o controle – funções próprias da ação parlamentar – têm assumido crescente relevância.

A Assembleia precisa aprimorar sua ação fiscalizadora, atuando na perspectiva dos interesses da sociedade, da melhor alocação de recursos públicos e da obtenção de melhores resultados da atuação governamental. Adicionalmente, a ação de fiscalização e controle deve pautar-se pela responsabilização com foco em resultados, com o objetivo de induzir à melhoria da gestão pública.

Linhas de ação:

1. Fortalecer as capacidades institucionais do Legislativo relativamente ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas, incluindo considerações sobre a eficiência das ações governamentais e seus benefícios para a sociedade.
  2. Implantar modelo de monitoramento e avaliação das políticas públicas, com foco no acompanhamento e na análise crítica da execução do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
  3. Incrementar a participação das comissões permanentes no processo de fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
  4. Adotar instrumentos de participação da sociedade nos processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas.
  5. Garantir o acesso da sociedade aos dados da execução do planejamento e do orçamento do Estado e facilitar sua compreensão.
  6. Aprimorar o processo de acompanhamento e de análise de pedidos de informação ou de providências encaminhados a autoridades estaduais pelas comissões, no exercício da atividade de fiscalização, adotando as providências cabíveis, previstas na legislação, e assegurando ao solicitante o conhecimento do seu resultado.
  7. Acionar o Tribunal de Contas como órgão auxiliar no apoio à fiscalização, fundamentada em princípios da gestão pública orientada para resultados.
  8. Promover parcerias visando à transferência de dados, metodologias e técnicas para monitoramento e avaliação de políticas públicas.
- d) Objetivo: Consolidar a Assembleia Legislativa como espaço de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado

Na última década, a Assembleia promoveu a construção coletiva de políticas públicas de forma compartilhada por parlamentares, governo e sociedade. Contribuiu, assim, para a formação de arranjos amplos e democráticos, envolvendo os diversos segmentos do poder público e da sociedade na formulação e na análise das estratégias de desenvolvimento do Estado.

Para que a Assembleia se consolide como ponto de convergência dessas discussões, deve ampliar e aprimorar as parcerias estabelecidas, de modo a incorporar melhor as demandas, interesses e aspirações da sociedade. Precisa, também, orientar o processo de monitoramento e avaliação das estratégias de desenvolvimento e das políticas públicas, além de trazer para o debate experiências bem-sucedidas, no Brasil e no mundo, na área da gestão pública.

Linhas de ação:

1. Garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade no debate sobre temas de interesse setorial e regional.
2. Ampliar a interiorização do debate sobre estratégias e políticas públicas, visando a incorporar a diversidade e as peculiaridades das demandas regionais.
3. Orientar o processo de monitoramento e avaliação das estratégias de desenvolvimento e das políticas públicas para a geração de conhecimentos destinados a aumentar a eficácia da ação do Estado.
4. Trazer para o debate experiências bem-sucedidas em estratégias de desenvolvimento e políticas públicas no Brasil e em outros países.
5. Incorporar ao debate a inserção de Minas Gerais no processo de desenvolvimento brasileiro e no contexto internacional.
6. Promover e apoiar estudos e pesquisas para a geração de conhecimentos que aumentem a capacidade de formular e analisar estratégias de desenvolvimento e políticas públicas.

II – Objetivos estratégicos organizacionais:

a) Objetivo: Disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo

Alguns dos principais desafios enfrentados pelo Parlamento são o volume, a variedade e a complexidade dos temas que compõem sua agenda e das ações necessárias ao efetivo desempenho de suas funções. Por isso, tanto na produção legislativa quanto no exercício da representação e da fiscalização, o deputado deve dispor de recursos humanos, informacionais, tecnológicos e materiais adequados.

Para fazer face aos desafios que a dinâmica social lhe impõe, a Assembleia deve produzir, sistematizar e disponibilizar informações e conhecimentos voltados para a função político-parlamentar e estruturar suas áreas de suporte com foco em suas atividades-fim.

Linhas de ação:

1. Aprimorar o processo de produção e fornecimento de informações necessárias à análise de temas relacionados com a atividade parlamentar e à tomada de decisão.
2. Ampliar o acesso a bancos de dados, informações e conhecimento especializado, visando a reduzir a assimetria informacional entre os Poderes.
3. Criar condições para disponibilização de informações sobre a execução física e financeira do orçamento estadual.

4. Oferecer aos parlamentares e servidores oportunidades de reflexão sobre o papel e os desafios do Poder Legislativo no mundo contemporâneo.
5. Construir um repertório de estudos temáticos e de análises técnicas e conjunturais sobre conteúdos pertinentes ao Parlamento.
6. Aprimorar os recursos humanos, tecnológicos e materiais de suporte ao exercício da atividade político-parlamentar.
7. Aprimorar as ações de recepção dos parlamentares no início do mandato, fornecendo-lhes informações sobre a estrutura organizacional da Assembleia e os instrumentos de suporte à atuação legislativa.

b) Objetivo: Assegurar ao corpo gerencial e técnico alto nível de capacitação e desempenho

A Assembleia possui um quadro de servidores altamente qualificado. No entanto, para que os objetivos estabelecidos no Direcionamento Estratégico sejam alcançados, a Assembleia precisa investir na modernização de seu sistema de gestão de pessoal e na qualificação gerencial e técnica de seus servidores.

Assim, deve aperfeiçoar os processos de seleção, de desenvolvimento e de motivação do corpo funcional, além de assegurar a recomposição e promover a integração de seus servidores, visando valorizar e aprimorar o desempenho profissional de seus quadros.

Linhas de ação:

1. Implantar uma política de recursos humanos alinhada com os objetivos estratégicos da Casa.
2. Aprimorar o sistema de avaliação de desempenho, com foco no cumprimento de metas de desempenho setoriais e individuais preestabelecidas, alinhadas aos objetivos estabelecidos no Direcionamento Estratégico.
3. Implantar um programa de gestão de competências para gerentes e servidores.
4. Monitorar a evolução do quadro de pessoal para assegurar a permanente recomposição do corpo técnico e gerencial.
5. Promover a integração contínua dos servidores dos diversos quadros de pessoal da Casa.
6. Aprimorar o processo de comunicação interna, principalmente no que se refere ao fluxo de informações.

c) Objetivo: Direcionar a comunicação para a compreensão e a valorização das atividades do Poder Legislativo

A Comunicação, em uma casa legislativa participativa e aberta à interlocução com a sociedade, constitui parte fundamental da ação político-institucional. Sendo assim, é essencial que o seu trabalho esteja alinhado com a visão de futuro e a missão do Legislativo.

O trabalho parlamentar e a divulgação didática das leis e de seus impactos na vida dos cidadãos devem nortear a comunicação, possibilitando uma compreensão mais ampla do papel do Poder Legislativo. Além disso, a comunicação deve ampliar a transparência das ações e do desempenho do Parlamento.

O cidadão deve reconhecer a Assembleia como sua aliada e como foro legítimo de sua expressão, confiando na instituição como protagonista e como espaço democrático de participação nas decisões mais importantes para a sociedade.

Linhas de ação:

1. Exercer a comunicação de forma acessível, contribuindo para o acompanhamento e a valorização da atuação parlamentar.
2. Levar a lei e seus impactos ao conhecimento do cidadão, por meio de ações de informação, comunicação e educação.
3. Aprimorar e ampliar o uso de canais diretos de comunicação, como a internet, a televisão, o rádio, as campanhas publicitárias, entre outros, visando a levar informação a toda a sociedade.
4. Criar canais interativos que permitam a participação da sociedade no processo legislativo e nos eventos promovidos pela Assembleia.
5. Contribuir para a formação de bancos de conhecimento que permitam sistematizar informações qualificadas para subsidiar o trabalho das áreas parlamentar e administrativa.

d) Objetivo: Inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação

As novas tecnologias de informação e comunicação devem ser utilizadas para subsidiar direta e indiretamente o trabalho do parlamentar. Elas podem contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos, sobretudo no que concerne à eficiência, à transparência e ao fortalecimento de vínculos com os diversos públicos da instituição. Constituem recursos estratégicos para reduzir a assimetria informacional entre os atores políticos, facilitando a transmissão de informações sobre os trabalhos legislativos e ampliando a participação da sociedade.

Cabe à Assembleia explorar o potencial dessas novas tecnologias e investir na construção de ferramentas e procedimentos que ampliem e aprimorem as práticas de interlocução com a sociedade, enfatizando novos modelos de diálogo com o cidadão, a fim de estimular sua participação no debate político.

Linhas de ação:

1. Prover o parlamentar de recursos tecnológicos e informacionais como suporte ao exercício de seu mandato.
2. Aderir ao princípio de dados abertos e estimular o desenvolvimento, por atores externos, de aplicativos que sejam de interesse da Assembleia e dos cidadãos.
3. Promover a disseminação de boas práticas na área de democracia eletrônica.
4. Desenvolver e difundir tecnologias que permitam o relacionamento em ambientes virtuais e redes sociais, visando a estabelecer novas formas de relacionamento com a sociedade.
5. Empregar as tecnologias de informação e comunicação, visando a aumentar a eficiência dos processos e rotinas administrativos.

e) Objetivo: Promover a educação para a cidadania

Cabe à Assembleia, como instituição preocupada com o seu posicionamento perante a sociedade, assumir, de forma consistente, a missão da educação para a cidadania. Para tanto, deve posicionar-se e fortalecer-se como centro de excelência na reflexão, na produção e na disseminação de conhecimentos sobre temas fundamentais para a democracia.

Deve resultar disso um esforço de capacitação direcionado ao corpo de servidores da Casa, assim como a busca de instrumentos e parcerias para estender essa ação às demais casas legislativas, a outros órgãos públicos e à sociedade.

Linhas de ação:

1. Intensificar e ampliar a capacitação dos servidores da Assembleia, bem como estabelecer parcerias com outras casas legislativas e outros órgãos públicos, em sintonia com as temáticas e objetivos institucionais estratégicos.
2. Promover, mediante parceria com escolas de ensino médio e superior, ações de educação para a cidadania.
3. Investir na educação a distância para capacitação de agentes públicos e sociais.
4. Realizar, em parceria com instituições acadêmicas, pesquisas e estudos relacionados com os objetivos finalísticos da Assembleia.

f) Objetivo: Melhorar a qualidade do gasto e aumentar a eficiência do Poder Legislativo

O controle e a qualidade do gasto no setor público têm sido preocupação crescente por parte da sociedade e da mídia. Existe, nos dias de hoje, uma forte cobrança para o aprimoramento do dispêndio público, notadamente quanto à qualidade, à prioridade e à legalidade.

A Assembleia precisa adotar medidas para melhorar a qualidade do gasto, incorporando elementos como o planejamento administrativo e a aplicação de critérios de austeridade na aprovação e na redução de gastos referenciados em metas anuais. Cabe à Assembleia implantar uma gestão de custos dirigida aos principais componentes da despesa, com estabelecimento de metas e monitoramento sistemático das medidas corretivas, além de adotar práticas inovadoras de gestão, visando a ampliar a eficiência.

Linhas de ação:

1. Dar transparência e publicidade aos resultados da execução física e financeira do orçamento da Assembleia, de maneira acessível e compreensível ao público em geral.
2. Implantar a gestão de custos dirigida aos principais componentes da despesa, com estabelecimento de metas e monitoramento sistemático das medidas corretivas.
3. Intensificar a aplicação de critérios de austeridade na aprovação e na redução de gastos referenciados em metas anuais.
4. Otimizar os recursos humanos e de infraestrutura de acordo com as necessidades da Assembleia.
5. Implantar a gestão estratégica orientada para resultados, visando a ampliar a efetividade da ação da Assembleia e a aprimorar a qualidade do gasto.
6. Adotar práticas inovadoras de gestão e aumentar o grau de automação de rotinas administrativas, visando a ampliar a eficiência.

g) Objetivo: Intensificar a articulação com as demais casas legislativas para o fortalecimento do Poder Legislativo

A cooperação e a troca de experiências entre parlamentos nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional têm contribuído para a inserção de novos temas na agenda e para a difusão de procedimentos e ferramentas pertinentes à atividade legislativa.

Nesse contexto, a Assembleia deve ampliar a articulação com as demais casas legislativas, inclusive em âmbito internacional, visando ao compartilhamento de melhores práticas e ao fortalecimento do Poder Legislativo estadual.

Linhas de ação:

1. Incentivar e apoiar a ação conjunta entre as Assembleias Legislativas, visando a ampliar as prerrogativas e a capacidade legislativa dos Estados.
2. Reforçar as redes de interações entre os parlamentos, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional, e incrementar o diálogo e a

cooperação com organismos multilaterais, visando à troca de experiências e conhecimento, assim como à disseminação de boas práticas.

3. Participar ativamente junto ao Congresso Nacional da discussão de temas de interesse do Estado de Minas Gerais.

4. Incentivar a formalização e o fortalecimento de ações parlamentares interinstitucionais, a exemplo das Comissões Interinstitucionais Parlamentares de Estudos (CIPE), e aprimorar a efetividade de seus resultados.

5. Intensificar o relacionamento com as câmaras municipais mineiras, conferindo-lhes a condição de parceiras preferenciais no processo de interiorização das ações da Assembleia.

## ANEXO II

(a que se refere o art. 14 da Resolução nº , de de de 2010)

### "ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001)

— Diretoria de Processo Legislativo – DPL: gerir as ações estratégicas de suporte temático e processual à Mesa, ao Plenário e às Comissões e acompanhar e sistematizar os resultados de projetos e programas de interlocução com a sociedade, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Finanças – DFI: gerir, no nível estratégico, as ações nas áreas de finanças, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Comunicação Institucional – DCI: gerir as ações estratégicas de comunicação institucional voltadas para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, a formação da opinião pública, a construção e o monitoramento da imagem institucional e para o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com os diversos públicos da instituição, por meio de técnicas de jornalismo, relações públicas e "marketing" institucional, a partir da visão estratégica e da atuação planejada de comunicação integrada, sistemática e contínua, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Rádio e Televisão – DTV: gerir, no nível estratégico, o sistema integrado de transmissão dos sinais da TV Assembleia em todo o território do Estado e as ações necessárias à divulgação das informações relacionadas com a cobertura das atividades do Legislativo e matérias correlatas ao trabalho parlamentar, por meio da produção e da veiculação pela TV Assembleia e por meio radiofônico, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Recursos Humanos – DRH: gerir, no nível estratégico, as ações de recursos humanos e de assistência à saúde do servidor, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Infra-Estrutura – DIF: gerir as ações estratégicas de suprimento, apoio logístico, suporte às atividades institucionais e controle patrimonial, segurança e vigilância, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Diretoria de Planejamento e Coordenação – DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicas, de sistemas de informação, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

— Procuradoria-Geral – PGA: prestar consultoria jurídica à Assembleia Legislativa, representá-la judicial e extrajudicialmente e supervisionar os serviços de proteção, defesa e orientação do consumidor, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional."

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/7/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Analzira Pessoa Horta do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

exonerando Marília Naves Gonçalves de Almeida do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 4 horas;

exonerando Mônica dos Anjos Brito do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Analzira Pessoa Horta para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Marília Naves Gonçalves de Almeida para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Mônica dos Anjos Brito para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 4 horas.

#### Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo João da Silva, matrícula nº 12.218-1, no período de 14 a 18/6/2010.

Mesa da Assembleia, 28 de junho de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel. Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC. Objeto do aditamento: ampliação do contrato nº 178/2009 em 0,29%.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Control Elevadores Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em quatro equipamentos de transporte vertical da marca Montele. Objeto do aditamento: terceira prorrogação do CTO146/2007, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, a partir de 1º/9/2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Expresso Biagini Transportes Ltda. Objeto: contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de transporte rodoviário, com serviço de motorista, em ônibus a ser utilizado em viagens e traslados a serviço da ALMG na Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais localidades no território nacional, incluindo seguro total. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, a partir de 22/9/2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: AAAA Soluções Ecológicas Ltda. Objeto: prestação de serviços de controle, combate e extermínio de pragas urbanas (insetos em geral, roedores e aracnídeos), nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e de seus anexos, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos necessários. Objeto do aditamento: primeira prorrogação do CTO10/2009, sem reajuste de preço; indicação de servidoras responsáveis, como gestoras do contrato. Vigência: 12 meses, a partir de 27/7/2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.